



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

## SOLICITAÇÃO DE COMPRA

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, 23 de fevereiro de 2021.

Ilmo. Senhor Prefeito Municipal:  
**JAIME DA SILVA STANG**

Pelo presente, solicito a aquisição de móveis e eletrodomésticos para atender as necessidades do Departamento de Educação do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná.

A compra desses itens abaixo citados justifica-se pela necessidade de os ambientes mais climatizados, tornando-os mais confortáveis para funcionários e alunos das escolas municipais. E ainda, no caso do armário, para uma melhor organização dos documentos relacionados ao Departamento de Educação.

Outrossim declaro que nesta lista constam todos os itens devidamente descritos da melhor forma possível para que possamos adquirir produtos de melhor qualidade com suas respectivas quantidades.

Cabe ao setor competente a elaboração desta lista abaixo e a responsabilidade pelo conteúdo da mesma.

Conforme a pesquisa de preços realizada pela secretaria, os itens a serem adquiridos são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Aparelho de ar condicionado, com as seguintes características: * Contendo unidade condensadora (externa) e unidade evaporadora (interna); * Capacidade mínima de 9.000 BTU's; * Ciclo quente/frio; * Classificação do INMETRO - A; * Tecnologia do compressor inverter; * Gás refrigerante R410a; * Filtro anti- Bactéria; * Desumidificação; * Controle remoto; * Unidade evaporadora na cor branca; * Funções timer, sleep e swing; * Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação; * Voltagem: 220V.; * Serpentina em cobre; * Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem;	UN	3	2.990,00	8.970,00
2	Aparelho de ar condicionado, com as seguintes características: * Contendo unidade condensadora (externa) e unidade evaporadora (interna); * Capacidade mínima de 18.000 BTU's. * Ciclo quente/frio * Classificação do	UN	9	4.290,00	38.610,00



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

	INMETRO - A; * Tecnologia do compressor inverter; * Gás refrigerante R410a; * Filtro anti- Bactéria; * Desumidificação; * Controle remoto; * Unidade evaporadora na cor branca; * Funções timer, sleep e swing. * Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. * Voltagem: 220V. * Serpentina em cobre. * Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.				
3	Aparelho de ar condicionado, com as seguintes características: * Contendo unidade condensadora (externa) e unidade evaporadora (interna); * Capacidade mínima de 32.000 BTU's. * Ciclo quente/frio * Classificação do INMETRO - A; * Tecnologia do compressor inverter; * Gás refrigerante R410a; * Filtro anti- Bactéria; * Desumidificação; * Controle remoto; * Unidade evaporadora na cor branca; * Funções timer, sleep e swing. * Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. * Voltagem: 220V. * Serpentina em cobre. * Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.	UN	1	9.990,00	9.990,00
4	Armário para escritório em MDF com pés de sustentação confeccionado na cor cinza, medindo aproximadamente, 180cm de altura X 108cm de largura X 45cm de profundidade, com espessura para os tampos superior, inferior, laterais e portas de no mínimo 18mm, contendo no mínimo 04 (quatro) prateleiras com espessura de no mínimo 15mm. O armário deve conter duas portas de correr, com puxadores confeccionado em plástico rígido, devendo conter chaves.	UN	1	1.000,00	1.000,00
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b>				<b>R\$ 58.570,00</b>	

Respeitosamente,

**DEBORA BONETTI DA SILVA**  
Diretora do Departamento de Educação



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

## SOLICITAÇÃO DE COMPRA

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, 22 de fevereiro de 2021.

Ilmo. Senhor Prefeito Municipal:  
**JAIME DA SILVA STANG**

Pelo presente, solicito a aquisição de móveis e eletrodomésticos para atender as necessidades da Secretaria de Administração do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná.

A compra desses itens abaixo citados justifica-se pela necessidade de manter os ambientes do paço público limpos, facilitando a limpeza e auxiliando os funcionários designados nessa função. Além disso, os outros itens são necessários para manter os ambientes mais climatizados, tornando-os mais confortáveis para funcionários e demais usuários da administração pública.

Outrossim declaro que nesta lista constam todos os itens devidamente descritos da melhor forma possível para que possamos adquirir produtos de melhor qualidade com suas respectivas quantidades.

Cabe ao setor competente a elaboração desta lista abaixo e a responsabilidade pelo conteúdo da mesma.

Conforme a pesquisa de preços realizada pela secretaria, os itens a serem adquiridos são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Lavadora de alta pressão para superfícies, semi-profissional, com pressão mínima nominal de 2000PSI/8Mpa, vazão aproximada de 400 L/h, potência mínima de 2500watts, motor mínimo 1.6cv, bomba com no mínimo três pistões, voltagem 127volts, cabo elétrico com no mínimo 5mts de extensão, mangueira de alta pressão com trama de aço de no mínimo 6 metros, gatilho com trava de segurança, engate rápido ao sistema de sucção da água, com carrinho para transporte, acompanhado de aplicador de detergente, com garantia de fábrica.	UN	1	2.715,00	2.715,00
2	Máquina de lavar roupas, tipo automática, cesto inox, abertura superior, na cor branca, capacidade mínima de 15kg de roupas, com funções de lavagem rápida, turbo, 2 enxagues, centrifugação, dispenser para sabão autolimpante, lavagem pelo menos de 4 níveis de água, com pelo menos 10 programas de lavagem, classificação de eficiência energética A, 110v, painel mecânico, com filtro elimina fiapos, garantia mínima de 12 meses.	UN	1	3.060,00	3.060,00

**Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.**



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

3	Aparelho de ar condicionado, com as seguintes características: * Contendo unidade condensadora (externa) e unidade evaporadora (interna);* Capacidade mínima de 18.000 BTU`s. * Ciclo quente/frio * Classificação do INMETRO – A; * Tecnologia do compressor inverter; * Gás refrigerante R410a; * Filtro anti-Bactéria; * Desumidificação; * Controle remoto; * Unidade evaporadora na cor branca; * Funções timer, sleep e swing. * Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. * Voltagem: 220V. * Serpentina em cobre. * Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.	UN	1	4.290,00	4.290,00
4	Aparelho de ar condicionado, com as seguintes características: * Contendo unidade condensadora (externa) e unidade evaporadora (interna); * Capacidade mínima de 36.000 BTU`s. * Ciclo quente/frio * Classificação do INMETRO – A; * Tecnologia do compressor inverter; * Gás refrigerante R410a; * Filtro anti-Bactéria; * Desumidificação; * Controle remoto; * Unidade evaporadora na cor branca; * Funções timer, sleep e swing. * Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. * Voltagem: 220V. * Serpentina em cobre. * Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.	UN	1	12.800,00	12.800,00
5	Cortina ar, fabricada em material metal e plástico, comprimento de no mínimo 200 cm, potência mínima de 300 w, tensão 220V. Velocidades mínima e máxima, acompanha controle remoto. Garantia mínima de 12 meses.	UN	1	1.950,00	1.950,00

VALOR TOTAL ESTIMADO

RS 24.815,00

Respeitosamente,

**SILVANIA ALBERTON**  
Secretária Municipal de Administração

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



## SOLICITAÇÃO DE COMPRA

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, 21 de janeiro de 2021.

Ilmo. Senhor Prefeito Municipal:  
**JAIME DA SILVA STANG**

Por intermédio deste, solicito a Vossa senhoria, a adoção de medidas competentes para o setor da saúde que objetivem a aquisição de TABLET, do recurso Vigiasus Resolução 615/2019 para uso das agentes Comunitárias de saúde e endemias, os móveis com a finalidade de equipar dormitórios para médico plantonista e da equipe do Hospital São Matheus oriundos de recursos livres.

Os TABLETS são de uso diário para registro das visitas e atendimentos das ACS e Agentes de Endemias, trabalho o qual a saúde consegue muitas informações das famílias do município, uso de medicamentos, vacinas em dia, patologias, tratamentos entre outros.

Os móveis e utensílios para os dormitórios necessitamos para acomodar o profissional médico e enfermagem durante os plantões, visando conforto e melhor qualidade pelo serviço prestado.

Informo que esta lista foi elaborada por este departamento, sendo assim de responsabilidade nossa o seu conteúdo. Quanto aos valores aqui discriminados declaro que realizei pesquisa de preço com empresas do ramo e os mesmos estão de acordo com o preço real de mercado.

Sendo assim qualquer dúvida quanto às especificações, quantitativos e valores aqui especificados, deverão ser esclarecidas com este departamento. Portanto os itens a serem adquiridos são os seguintes.

ITEM	CDG	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR UNIT.	TOTAL
1		Colchão de solteiro com dimensões de 880x1880x260mm, com tecido em malha na cor bege ou marrom e tecido antiderrapante, sistema de flip. Tratamento antiacaro com bordas em polyframe. Molas ensacadas com certificado do inmetro.	UN	1	867,00	867,00
2		Box para colchão somê universal com dimensões e tecido compatíveis com o colchão descrito a cima com malha nas laterais e tecido antiderrapante na base. Pes em madeira fixos.	UN	1	375,00	375,00
3		Frigobar 76 litros, com gaveta de gelo na cor branca com prateleiras removíveis com dimensões em 482x519x632mm(LXPXA) voltagem 110v classificação elétrica A.		1	1.509,00	1.509,00
4		Travesseiro com duas faces, uma em viscoelastico e outra em espuma, performance de látex com gomos massageadores. Tecnologia desenvolvida pela nasa. Revestimento 100% poliuretano. Altura de 11cm. Para fronhas de tamanho 50x70cm	UN	2	69,45	138,90

5		Televisor smart led 32 polegadas. Resolução HD de 1366x768. WIFI integrado. Dolby áudio, cor preta. Entrada de vídeo estéreo, com 2 entradas de HDMI, entrada USB. Acompanha suporte para fixar na parede.	UN	1	1.759,00	1.759,00
6		Ar condicionado 9000btus. Sistema inverter para economia de energia. Função quente e frio, display de temperatura invisível, com filtro ION AIR, com controle remoto. Gás ecológico R-410ª. Classificação de energia A. Função turbo voltagem 220v. Sem instalação inclusa.	UN	2	2.370,00	4.740,00
7		TABLET com processador Quad Core 1.3Ghz, tela com 7 polegadas. A tela deve ser do tipo CAPACITIVA. Resolução 1024x600. Memória interna de pelo menos 8GB expansível através de cartão MicroSD de 32GB ou superior. Memória RAM de pelo menos 1GB. Câmera frontal com resolução mínima de 2MP. Câmera traseira com resolução mínima de 2MP, GPS, 3G, Bluetooth. WI_FI. Bateria de lítio de pelo menos 3600mAh. Sistema operacional: Android 4.4 ou superior. Peso máximo do aparelho 320g. Itens adicionais: Fone de ouvido, cabo UBS e carregador, capa de proteção.	UN	18	1.049,00	18.882,00
						<b>28.270,90</b>

*Carla*

DEPARTAMENTO DE SAÚDE

**CARLA KOERICH TICIANELI**  
**DIRETORA DO DEPARTAMENTO**  
**DE SAÚDE**  
**PORTARIA 008/2021**

RCA CAMILLO ARAUJO MOVEIS LTDA – ME

CNPJ: 05.946.976/0001-75

IE: 90292182-66

Av. Iguaçu 1205, Centro.

85635-000.

Nova Esperança do Sudoeste – PR

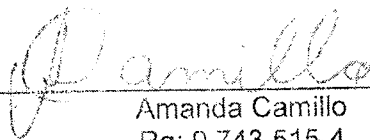
46-3546-1162 / 46-3546-1322

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Televisor smart led 32 polegadas Resolução HD de 1366x768. WIFI integrado. Dolby áudio. Cor preta. Entrada de vídeo e áudio estéreo. Com 2 entradas de HDMI. Uma entrada USB.	UN	01	1829,00	1829,00

Nova Esperança do Sudoeste – PR, 22/01/2021

RCA CAMILLO ARAUJO  
MÓVEIS LTDA – ME  
CNPJ 05.946.976/0001-75



Amanda Camillo  
Rg: 9.743.515-4  
Gerente Administrativo



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR  
Endereço: Avenida Iguaçu, 750, Centro – Nova Esperança do Sudoeste, PR CEP: 85635-000  
Fone: (46) 3546-1144 3546-1209 E-mail: licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

### SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Prezado (a),

Solicitamos de vossa senhoria o orçamento, conforme descrição abaixo, em papel timbrado da empresa (ou este devidamente preenchido por vossa empresa), para darmos continuidade na tramitação para *aquisição do referido item discriminado abaixo*.

Informamos, outrossim, que sua empresa pode enviar as propostas via e-mail: [secretarianes2021@gmail.com](mailto:secretarianes2021@gmail.com) ou para o seguinte endereço, Rua Brasil, Centro, nº 90, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, preenchendo todos os dados da empresa para posteriores contatos.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	TV smart, tela plana 32" acompanhado de suporte para fixar na parede.	UN	01	1690,00	1690,00

#### Dados da empresa proponente:

Razão social: Soethe e cia ltda

CNPJ: 19397168000100

Inscrição estadual: 9065341694

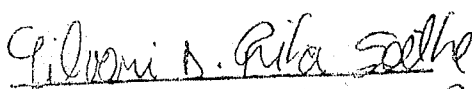
Endereço: Avenida Iguaçu 357

Telefone: (46)984073756

Pessoa para contato: Giovana

E-mail: novolar@novolar.net.br

Local, data do orçamento: Nova ESPERANÇA, 22 de janeiro de 2021.

  
Assinatura Representante da Empresa e Carimbo

NOVOLAR  
Soethe, Rita & Cia Ltda - ME  
CNPJ 19.397 168/0001-00



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR  
Endereço: Avenida Iguaçu, 750, Centro – Nova Esperança do Sudoeste, PR CEP: 85635-000  
Fone: (46) 3546-1144 3546-1209 E-mail: licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

LOTE	ITEM	QTDE.	UN.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
		01		Conjunto box solteiro de 0,88x1,88x0,23	889,00	889,00
		01		Frigobar 76 litros ,110v	1459,00	1459,00
		01		Ar condicionado 9000btus, frio/220v	1990,00	1990,00
		02		Travesseiro	79,90	159,80

**Dados da empresa proponente:**

Razão social: Soethe & cia Ltda

CNPJ: 19397168000100

Inscrição estadual: 9065341694

Endereço: Avenida Iguaçu 357

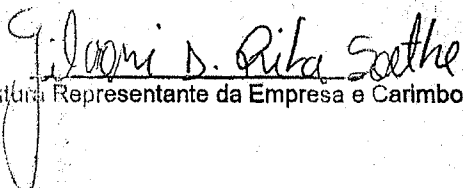
Telefone: (46)984073756

Pessoa para contato: Giovana

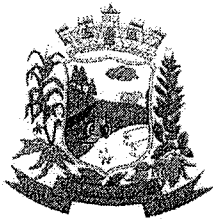
E-mail: novolar@novolar.net.br

Local, data do orçamento: Nova Esperança, 21 de Janeiro de 2021.

\*Em caso de dúvidas favor entrar em contato com o **Departamento de saúde** de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná – Fone (46) 3546-1210 -- Email: [secretarianes2021@gmail.com](mailto:secretarianes2021@gmail.com)

  
Assinatura Representante da Empresa e Carimbo

NOVOLAR  
Soethe, Rita & Cia Ltda - ME  
CNPJ 19.397 168/0001-00



MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR  
Endereço: Avenida Iguaçu, 750, Centro – Nova Esperança do Sudoeste, PR CEP: 85635-000  
Fone: (46) 3546-1144 3546-1209 E-mail: licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

LOTE	ITEM	QTDE.	UN.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
		01	UN	COLCHÃO DE SOLTEIRO COM DIMENSÕES DE 880X1880X260MM. COM TECIDO EM MALHA NA COR MARROM E TECIDO ANTI DERRAPANTE. SISTEMA NO FLIP. TRATAMENTO ANTIÁCARO. BORDAS EM POLYFRAME. MOLAS ENSACADAS. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	845,00	845,00
		01	UN	BOX PARA COLÇÃO – SOMIÊ UNIVERSAL. COM DIMENSÕES DE 88X188250. TECIDO MARROM EM MALHA NAS LATERAIS. TECIDO ANTIDERRAPANTE NA BASE. PÉS EM MADEIRA FIXOS.	375,00	375,00
		01	UN	FRIGOBAR 76 LITROS. COM GAVETA DE GELO. COR: BRANCA. COM PRATELEIRAS REMOVÍVEIS. COM DIMENSÕES DE 482X519X632MM (LxPxA). VOLTAGEM 110V.	1559,00	1559,00

**MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR**

Endereço: Avenida Iguaçu, 750, Centro – Nova Esperança do Sudoeste, PR CEP: 85635-000

Fone: (46) 3546-1144 3546-1209 E-mail: licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

				CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A.		
		01	UN	AR CONDICIONADO 9000BTUS. SISTEMA INVERTER PARA ECONOMIA DE ENERGIA. FUNÇÃO QUENTE E FRIO. DISPLAY DE TEMPERATURA INVISÍVEL. COM FILTRO ION AIR. COM CONTROLE REMOTO. GÁS ECOLÓGICO R-410A. CASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A. FUNÇÃO TURBO. VOLTAGEM 220V. NÃO CONSTA INSTALAÇÃO INCLUSA.	2750,00	2750,00
		02	UN	TRAVESSEIRO COM DUAS FACES, UMA EM VISCOELÁSTICO E A OUTRA EM ESPUMA PERFORMANCE DE LÁTEX COM GOMOS MASSAGEADORES. TECNOLOGIA DESENVOLVIDA PELA NASA. REVESTIMENTO 100% POLIÉSTER. ENCHIMENTO 100% POLIURETANO. ALTURA DE 11CM. PARA FRONHAS NO TAMANHO DE 50X70CM.	59,00	118,00

**Dados da empresa proponente:**

Razão social: RCA CAMILLO ARAUJO MÓVEIS LTDA ME

CNPJ: 05.946.976/0001-75

Inscrição estadual: 90292182-66



**MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR**

Endereço: Avenida Iguaçu, 750, Centro – Nova Esperança do Sudoeste, PR CEP: 85635-000

Fone: (46) 3546-1144 3546-1209 E-mail: [licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](mailto:licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br)

Endereço: AV IGUAÇU, 1205. CENTRO.

Telefone: (46) 35461162

Pessoa para contato: AMANDA CAMILLO

E-mail: [amandacamillo@yahoo.com.br](mailto:amandacamillo@yahoo.com.br)

Local, data do orçamento: Nova Esp do Sudoeste – PR, 20 de Janeiro de 2021.

\*Em caso de dúvidas favor entrar em contato com o **Departamento de saúde** de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná – Fone (46) 3546-1210 – Email: [secretarianes2021@gmail.com](mailto:secretarianes2021@gmail.com)

RCA CAMILLO ARAUJO  
MÓVEIS LTDA - ME  
CNPJ 05.946.976/0001-75  
  
Assinatura Representante da Empresa e Carimbo



Ao Fundo Municipal de Saúde:

Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
O modelo de referência é o Samsung Galaxy Tab E T116 Processador Quad Core 1.3Ghz Tela 7 polegadas A tela deve ser do tipo CAPACITIVA Resolução 1024x600 Memória interna de pelo menos 8GB expansível através de cartão MicroSD de 32GB ou superior Memória RAM de pelo menos 1GB Câmera frontal com resolução mínima de 2MP Câmera traseira com resolução mínima de 2MP GPS 3G Bluetooth Wi-Fi Bateria de Lítio de pelo menos 3600mAh Sistema operacional: Android 4.4 ou superior Peso máximo do aparelho: 320g Itens adicionais: Fone de ouvido, cabo USB e carregador Capa de proteção.	1	1.149,00	1.149,00

30.161.083/0001-61

INOVACELL CELULARES EIRELI

AV. IGUAÇÚ, 792  
CENTRO - 85635-000  
NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE PR

*Alexander L. Soares*



AV. BERTINO WARMLING - CENTRO, 872

SALTO DO LONTRA- PR

(46) 3538-1662

### ORÇAMENTO

Nome: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 08956301/0002-79

Endereço: RUA BRASIL nº 90 - Nova Esperança do Sudoeste -PR

ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
Tablet Samsung Galaxy Tab A T290 32GB 8" Wi-Fi - Android 9.0 Quad Core Câm. 8MP	1	RS: 849,00	RS: 849,00
TOTAL			RS 849,00

SALTO DO LONTRA 15/01/2021

21.321.572/0001-427  
Ivandro Nunes  
de Abreu - ME  
Av. Bertino Warmling, 872  
Centro - CEP 85670-000  
Salto do Lontra PR

## ficha técnica

Código	2098830001
Código de barras	7892509116183
Fabricante	Samsung
Marca	Samsung
Tipo de Tela	TFT FHD
Resolução	2000 x 1200 (WUXGA+)
Bluetooth	Sim
Entradas	USB Tipo C
Câmera Traseira	8MP
Câmera Frontal	5MP
Recursos de Câmera	Zoom Digital de 4x
TV Digital	Não
Função Telefone	Não
GPS	Sim
Memória RAM	3GB
Tamanho do Display	10.4"   263.1mm
Conexão	4G
Memória Interna	64GB
Expansivo até?	MicroSD até 1TB
Conexões	Wi-Fi,3G,4G
Alimentação, tipo de bateria	Bateria de Ions de Lítio 7040mAh
Outras Funções	Design com Visual Moderno e acabamento em metal Conectividade celular 4G Tela Grande de 10.4" 64GB de memória interna*/ 3GB de RAM Quatro Alto-Falantes e efeito Dolby Atmos Bateria de Longa duração 7040mAh Experiência Multiplis dispositivos: função de Extensão de Chamada e Mensagens via Wi-Fi. função roteamento Auto Hotspot, compartilhamento de arquivos Quick Share Samsung Kids
Sistema operacional	Android
Cor	Grafite
Conteúdo da Embalagem	01 Tablet , 01 Carregador, 01 Cabo de Dados, 01 Extrator de Chip. 01 Manual do Usuário
Garantia do Fornecedor	12 Meses
Sistema Operacional	Android
Processador	Octa-Core 2.0GHz
Dimensões do produto - cm (AxLxP)	157.3 x 247.6 x 7.0 mm
Peso liq. aproximado	476g

13/01/2021

Tablet Samsung Galaxy A7 64GB Wi-Fi 4G Tela 10.4" Android Octa-Core 2.0GHz - Grafite nas americanas

do produto  
(Kg)

Referência do Modelo Galaxy Tab A7 (4G)

Modelo SM-T505/64L

SAC São Paulo 4004 0000 Outros Estados 0800 124 421

[denunciar anúncio](#)

2.249,00

# Centro Oeste

Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda.

FONE (46) 3536-6378 - E-mail: anamichele@hotmail.com

A  
Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste/PR

Diante da solicitação, emitimos o presente

## ORÇAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO	R\$ Unit
01	Aparelho de ar condicionado, com as seguintes características: Contendo unidade condensadora (externa) e unidade evaporadora (interna); Capacidade mínima de 9.000 BTU's; Ciclo quente/frio; Classificação do INMETRO - A; Tecnologia do compressor inverter; Gás refrigerante R410a; Filtro anti- Bactéria; Desumidificação; Controle remoto; Unidade evaporadora na cor branca; Funções timer, sleep e swing; Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação; Voltagem: 220V.; Serpentina em cobre; Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem; <b>SAMSUNG QF INVERTER</b>	4.333,00
02	Aparelho de ar condicionado, com as seguintes características: Contendo unidade condensadora (externa) e unidade evaporadora (interna); Capacidade mínima de 12.000 BTU's; Ciclo quente/frio; Classificação do INMETRO - A; Tecnologia do compressor inverter; Gás refrigerante R410a; Filtro anti- Bactéria; Desumidificação; Controle remoto; Unidade evaporadora na cor branca; Funções timer, sleep e swing; Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação; Voltagem: 220V.; Serpentina em cobre; Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem; <b>GREE QF INVERTER</b>	3.738,00
03	Aparelho de ar condicionado, com as seguintes características: Contendo unidade condensadora (externa) e unidade evaporadora (interna); Capacidade mínima de 18.000 BTU's. Ciclo quente/frio Classificação do INMETRO - A; Tecnologia do compressor inverter; Gás refrigerante R410a; Filtro anti- Bactéria; Desumidificação; Controle remoto; Unidade evaporadora na cor branca; Funções timer, sleep e swing. Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Voltagem: 220V. Serpentina em cobre. Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. <b>GREE QF INVERTER</b>	5.200,00
04	Aparelho de ar condicionado, com as seguintes características: Contendo unidade condensadora (externa) e unidade evaporadora (interna); Capacidade mínima de 24.000 BTU's Ciclo quente/frio Classificação do INMETRO - A; Tecnologia do compressor inverter; Gás refrigerante R410a; Filtro anti- Bactéria; Desumidificação; Controle remoto; Unidade evaporadora na cor branca; Funções timer, sleep e swing. Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Voltagem: 220V. Serpentina em cobre. Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. <b>LG QF INVERTER</b>	7.990,00
05	Aparelho de ar condicionado, com as seguintes características: Contendo unidade condensadora (externa) e unidade evaporadora (interna); Capacidade mínima de 30.000 BTU's. Ciclo quente/frio Classificação do INMETRO - A; Tecnologia do compressor inverter; Gás refrigerante R410a; Filtro anti- Bactéria; Desumidificação; Controle remoto; Unidade evaporadora na cor branca; Funções timer, sleep e swing. Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Voltagem: 220V. Serpentina em cobre. Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. <b>ELGIN QF INVERTER</b>	9.163,00
06	Aparelho de ar condicionado, com as seguintes características: Contendo unidade condensadora (externa) e unidade evaporadora (interna); Capacidade mínima de 32.000 BTU's. Ciclo quente/frio Classificação do INMETRO - A; Tecnologia do compressor inverter; Gás refrigerante R410a; Filtro anti- Bactéria; Desumidificação; Controle remoto; Unidade evaporadora na cor branca; Funções timer, sleep e swing. Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Voltagem: 220V. Serpentina em cobre. Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. <b>DAIKIN QF INVERTER</b>	18.183,00
07	Aparelho de ar condicionado, com as seguintes características: Contendo unidade condensadora (externa) e unidade evaporadora (interna); Capacidade mínima de 36.000 BTU's. Ciclo quente/frio Classificação do INMETRO - A; Tecnologia do compressor inverter; Gás refrigerante R410a; Filtro anti- Bactéria; Desumidificação; Controle remoto; Unidade evaporadora na cor branca; Funções timer, sleep e swing. Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Voltagem: 220V. Serpentina em cobre. Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. <b>LG QF INVERTER</b>	16.641,00

# Centro Oeste

Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda.

FONE (46) 3536-6378 - E-mail: anamichele@hotmail.com

09	Armário para escritório em MDF com pés de sustentação confeccionado na cor cinza, medindo aproximadamente, 180x90x40cm de profundidade, com espessura para os tampos superior, inferior, laterais e portas de no mínimo 18mm, contendo no mínimo 04 (quatro) prateleiras com espessura de no mínimo 15mm. O armário deve conter duas portas de correr, com puxadores confeccionado em plástico rígido, devendo conter chaves.	880,00
----	---	--------

Os itens cotados apresentam valores unitários. A presente proposta é válida por 30 (trinta) dias. Prazo de entrega é de 30 (trinta) dias. Prazo para pagamento 15 (dias) dias.

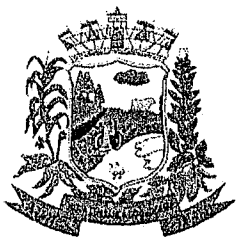
Dois Vizinhos, 18 de fevereiro de 2021.

At.te

*Ana Michele Scardolín*  
CENTRO OESTE COM. DE MOV. E EQUIP. LTDA.

73.334.476/0001-32  
CENTRO OESTE-COMÉRCIO DE  
MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.

RUA PRUDENTE DE MORAIS, 855  
CENTRO - CEP 85660-000 PARANÁ  
DOIS VIZINHOS

**MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR**

Endereço: Avenida Iguaçu, 750, Centro – Nova Esperança do Sudoeste, PR CEP: 85635-000

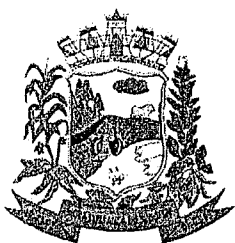
Fone: (46) 3546-1144 3546-1209 E-mail: licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

**ORÇAMENTO**

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR UNITARIO
01	Aparelho de ar condicionado, com as seguintes características: * Contendo unidade condensadora (externa) e unidade evaporadora (interna); * Capacidade mínima de 9.000 BTU's; * Ciclo quente/frio; * Classificação do INMETRO – A; * Tecnologia do compressor inverter; * Gás refrigerante R410a; * Filtro anti- Bactéria; * Desumidificação; * Controle remoto; * Unidade evaporadora na cor branca; * Funções timer, sleep e swing; * Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação; * Voltagem: 220V.; * Serpentina em cobre; * Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem;			R\$ 4.083,00
02	Aparelho de ar condicionado, com as seguintes características: * Contendo unidade condensadora (externa) e unidade evaporadora (interna); * Capacidade mínima de 12.000 BTU's; * Ciclo quente/frio; * Classificação do INMETRO – A; * Tecnologia do compressor inverter; * Gás refrigerante R410a; * Filtro anti- Bactéria; * Desumidificação; * Controle remoto; * Unidade evaporadora na cor branca; * Funções timer, sleep e swing; * Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação; * Voltagem: 220V.;	UN		R\$ 4.704,00

17.848.143/0001-50  
I.E.: 267.721.851  
CLIMAR REFRIGERAÇÃO EIRELI

BR 470 - KM 148, N° 13901  
PAMPLONA - CEP 89164-330  
RIO DO SUL - SC



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR

Endereço: Avenida Iguaçú, 750, Centro – Nova Esperança do Sudoeste, PR CEP: 85635-000  
Fone: (46) 3546-1144 3546-1209 E-mail: licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

	<ul style="list-style-type: none"><li>* Serpentina em cobre;</li><li>* Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem;</li></ul>			
03	<p>Aparelho de ar condicionado, com as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>* Contendo unidade condensadora (externa) e unidade evaporadora (interna);* Capacidade mínima de 18.000 BTU's.</li><li>* Ciclo quente/frio</li><li>* Classificação do INMETRO – A;</li><li>* Tecnologia do compressor inverter;</li><li>* Gás refrigerante R410a;</li><li>* Filtro anti- Bactéria;</li><li>* Desumidificação;</li><li>* Controle remoto;</li><li>* Unidade evaporadora na cor branca;</li><li>* Funções timer, sleep e swing.</li><li>* Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.</li><li>* Voltagem: 220V.</li><li>* Serpentina em cobre.</li><li>* Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.</li></ul>	UN		R\$ 7.369,00
04	<p>Aparelho de ar condicionado, com as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>* Contendo unidade condensadora (externa) e unidade evaporadora (interna);</li><li>* Capacidade mínima de 24.000 BTU's</li><li>* Ciclo quente/frio</li><li>* Classificação do INMETRO – A;</li><li>* Tecnologia do compressor inverter;</li><li>* Gás refrigerante R410a;</li><li>* Filtro anti- Bactéria;</li><li>* Desumidificação;</li><li>* Controle remoto;</li><li>* Unidade evaporadora na cor branca;</li><li>* Funções timer, sleep e swing.</li><li>* Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.</li><li>* Voltagem: 220V.</li><li>* Serpentina em cobre.</li><li>* Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.</li></ul>	UN		R\$ 9.251,00
05	<p>Aparelho de ar condicionado, com as seguintes características:</p>	UN		R\$ 10.809,00

17.848.143/0001-50  
I.E.: 257.721.851

CLIMAR REFRIGERAÇÃO EIRELI

BR 470 - KM 148, Nº 13801  
PAMPLONA - CEP 89164-330  
RIO DE JANEIRO - RJ





MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR

Endereço: Avenida Iguaçu, 750, Centro – Nova Esperança do Sudoeste, PR CEP: 85635-000

Fone: (46) 3546-1144 3546-1209 E-mail: licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

	<ul style="list-style-type: none"><li>* Contendo unidade condensadora (externa) e unidade evaporadora (interna);</li><li>* Capacidade mínima de 30.000 BTU's.</li><li>* Ciclo quente/frio</li><li>* Classificação do INMETRO – A;</li><li>* Tecnologia do compressor inverter;</li><li>* Gás refrigerante R410a;</li><li>* Filtro anti- Bactéria;</li><li>* Desumidificação;</li><li>* Controle remoto;</li><li>* Unidade evaporadora na cor branca;</li><li>* Funções timer, sleep e swing.</li><li>* Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.</li><li>* Voltagem: 220V.</li><li>* Serpentina em cobre.</li><li>* Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.</li></ul>			
06	<p>Aparelho de ar condicionado, com as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>* Contendo unidade condensadora (externa) e unidade evaporadora (interna);</li><li>* Capacidade mínima de 32.000 BTU's.</li><li>* Ciclo quente/frio</li><li>* Classificação do INMETRO – A;</li><li>* Tecnologia do compressor inverter;</li><li>* Gás refrigerante R410a;</li><li>* Filtro anti- Bactéria;</li><li>* Desumidificação;</li><li>* Controle remoto;</li><li>* Unidade evaporadora na cor branca;</li><li>* Funções timer, sleep e swing.</li><li>* Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.</li><li>* Voltagem: 220V.</li><li>* Serpentina em cobre.</li><li>* Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.</li></ul>			
07	<p>Aparelho de ar condicionado, com as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>* Contendo unidade condensadora (externa) e unidade evaporadora (interna);</li><li>* Capacidade mínima de 36.000 BTU's.</li><li>* Ciclo quente/frio</li><li>* Classificação do INMETRO – A;</li></ul>	UN		

17.848.143/0001-50  
I.E.: 257.721.851  
CLIMAR REFRIGERAÇÃO EIRELI

BR 470 - KM 148, N° 13901  
PAMPLONA - CEP 89164-330  
RIO DO SUL - SC



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR

Endereço: Avenida Iguaçu, 750, Centro – Nova Esperança do Sudoeste, PR CEP: 85635-000  
Fone: (46) 3546-1144 3546-1209 E-mail: licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

	<ul style="list-style-type: none"><li>* Tecnologia do compressor inverter;</li><li>* Gás refrigerante R410a;</li><li>* Filtro anti- Bactéria;</li><li>* Desumidificação;</li><li>* Controle remoto;</li><li>* Unidade evaporadora na cor branca;</li><li>* Funções timer, sleep e swing.</li><li>* Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.</li><li>* Voltagem: 220V.</li><li>* Serpentina em cobre.</li><li>* Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.</li></ul>			
08	Cortina ar, fabricada em material metal e plástico, comprimento de no mínimo 200 cm, potência mínima de 300 w, tensão 220V. Velocidades mínima e máxima, acompanha controle remoto. Garantia mínima de 12 meses.			R\$ 1.635,00

**LOCAL DE ENTREGA:** Avenida Iguaçu, centro, nº. 750, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, CEP 85.635-000

**PAGAMENTO:** o pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após entrega do equipamento e apresentação da nota fiscal na Unidade da Contabilidade Geral, fatura que deverá ser emitida em nome da Contratante, da qual deverá constar o número desta licitação, acompanhado da liberação da Secretaria Requisitante, a Contratada deverá ter conta pessoa jurídica em nome da mesma para que este possa ser efetuado.

**Dados da empresa proponente:**

Razão social: CLIMAR ELETRO REFRIGERAÇÃO EIRELI

CNPJ: 17.848.143/0001-50

Inscrição estadual: 257.721.851

Endereço: RODOVIA BR 470, KM 148, Nº 13901, PAMPLONA, RIO DO SUL/SC

Telefone: ( 47) 3522-4949

Pessoa para contato: MILENA

E-mail: licitações@artechrefrigeracao.com.br

17.848.143/0001-50  
IE.: 257.721.851

CLIMAR REFRIGERAÇÃO EIRELI:

BR 470 - KM 148, Nº 13901  
PAMPLONA - CEP 89164-330  
RIO DO SUL-SC



**MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR**  
Endereço: Avenida Iguaçu, 750, Centro – Nova Esperança do Sudoeste, PR CEP: 85635-000  
Fone: (46) 3546-1144 3546-1209 E-mail: licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

Local, data do orçamento: Rio do Sul, 11 de fevereiro de 2021.

**OBS: não está incluso nos valores o valor da instalação dos aparelhos.**

  
MILENA VICENTE  
CLIMAR ELETRO REFRIGERAÇÃO EIRELI

17 848.143/0001-50  
I.E.: 257.721.851

**Milena Vicente**  
CPF 099.577.509-50  
Departamento de Licitações

CLIMAR REFRIGERAÇÃO EIRELI.

BR 470 - KM 140, N° 13901  
PAMPLONA - CEP 89164-330  
FONE: (41) 3333-1130



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR  
Endereço: Avenida Iguaçu, 750, Centro – Nova Esperança do Sudoeste, PR CEP: 85635-000  
Fone: (46) 3546-1144 3546-1209 E-mail: licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

### SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Prezado (a),

Solicitamos de vossa senhoria o orçamento de ar condicionado e mobiliário conforme descrição abaixo, para darmos continuidade na tramitação para **aquisição** abaixo citado.

Informamos, outrossim, que sua empresa pode enviar as propostas via e-mail: [licitação@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](mailto:licitação@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br) ou para o seguinte endereço, Avenida Iguaçu, Centro, nº 750, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, preenchendo todos os dados da empresa para posteriores contatos.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR UNITARIO
01	Aparelho de ar condicionado, com as seguintes características: * Contendo unidade condensadora (externa) e unidade evaporadora (interna); * Capacidade mínima de 9.000 BTU's; * Ciclo quente/frio; * Classificação do INMETRO – A; * Tecnologia do compressor inverter; * Gás refrigerante R410a; * Filtro anti- Bactéria; * Desumidificação; * Controle remoto; * Unidade evaporadora na cor branca; * Funções timer, sleep e swing; * Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação; * Voltagem: 220V.; * Serpentina em cobre; * Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem;	2590,00	1	2590,00
02	Aparelho de ar condicionado, com as seguintes características: * Contendo unidade condensadora (externa) e unidade evaporadora (interna); * Capacidade mínima de 12.000 BTU's; * Ciclo quente/frio; * Classificação do INMETRO – A; * Tecnologia do compressor inverter; * Gás refrigerante R410a; * Filtro anti- Bactéria; * Desumidificação; * Controle remoto; * Unidade evaporadora na cor branca; * Funções timer, sleep e swing; * Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação; * Voltagem: 220V.; * Serpentina em cobre;	2890,00	1	2890,00

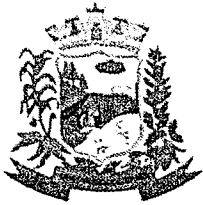


MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR

Endereço: Avenida Iguaçú, 750, Centro – Nova Esperança do Sudoeste, PR CEP: 85635-000

Fone: (46) 3546-1144 3546-1209 E-mail: licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

	* Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem;			
03	Aparelho de ar condicionado, com as seguintes características: * Contendo unidade condensadora (externa) e unidade evaporadora (interna);* Capacidade mínima de 18.000 BTU's. * Ciclo quente/frio * Classificação do INMETRO – A; * Tecnologia do compressor inverter; * Gás refrigerante R410a; * Filtro anti- Bactéria; * Desumidificação; * Controle remoto; * Unidade evaporadora na cor branca; * Funções timer, sleep e swing. * Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. * Voltagem: 220V. * Serpentina em cobre. * Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.	3890,00	1	3890,00
04	Aparelho de ar condicionado, com as seguintes características: * Contendo unidade condensadora (externa) e unidade evaporadora (interna); * Capacidade mínima de 24.000 BTU's * Ciclo quente/frio * Classificação do INMETRO – A; * Tecnologia do compressor inverter; * Gás refrigerante R410a; * Filtro anti- Bactéria; * Desumidificação; * Controle remoto; * Unidade evaporadora na cor branca; * Funções timer, sleep e swing. * Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. * Voltagem: 220V. * Serpentina em cobre. * Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.	4590,00	1	4590,00
05	Aparelho de ar condicionado, com as seguintes características: * Contendo unidade condensadora (externa) e unidade evaporadora (interna); * Capacidade mínima de 30.000 BTU's. * Ciclo quente/frio * Classificação do INMETRO – A; * Tecnologia do compressor inverter; * Gás refrigerante R410a; * Filtro anti- Bactéria; * Desumidificação; * Controle remoto; * Unidade evaporadora na cor branca; * Funções timer, sleep e swing. * Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. * Voltagem: 220V. * Serpentina em cobre. * Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.	6599,00	1	6599,00
06	Aparelho de ar condicionado, com as seguintes características: * Contendo unidade condensadora (externa) e unidade evaporadora (interna); * Capacidade mínima de 32.000 BTU's.			



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR  
Endereço: Avenida Iguaçu, 750, Centro – Nova Esperança do Sudoeste, PR CEP: 85635-000  
Fone: (46) 3546-1144 3546-1209 E-mail: licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

	<ul style="list-style-type: none"><li>* Ciclo quente/frio</li><li>* Classificação do INMETRO – A;</li><li>* Tecnologia do compressor Inverter;</li><li>* Gás refrigerante R410a;</li><li>* Filtro anti- Bactéria;</li><li>* Desumidificação;</li><li>* Controle remoto;</li><li>* Unidade evaporadora na cor branca;</li><li>* Funções timer, sleep e swing.</li><li>* Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.</li><li>* Voltagem: 220V.</li><li>* Serpentina em cobre.</li><li>* Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.</li></ul>			
07	<p>Aparelho de ar condicionado, com as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>* Contendo unidade condensadora (externa) e unidade evaporadora (interna);</li><li>* Capacidade mínima de 36.000 BTU's.</li><li>* Ciclo quente/frio</li><li>* Classificação do INMETRO – A;</li><li>* Tecnologia do compressor Inverter;</li><li>* Gás refrigerante R410a;</li><li>* Filtro anti- Bactéria;</li><li>* Desumidificação;</li><li>* Controle remoto;</li><li>* Unidade evaporadora na cor branca;</li><li>* Funções timer, sleep e swing.</li><li>* Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.</li><li>* Voltagem: 220V.</li><li>* Serpentina em cobre.</li><li>* Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.</li></ul>	UN		
08	<p>Cortina ar, fabricada em material metal e plástico, comprimento de no mínimo 200 cm, potência mínima de 300 w, tensão 220V. Velocidades mínima e máxima, acompanha controle remoto. Garantia mínima de 12 meses.</p>			
09	<p>Armário para escritório em MDF com pés de sustentação confeccionado na cor cinza, medindo aproximadamente, 180cm de altura X 108cm de largura X 45cm de profundidade, com espessura para os tampos superior, inferior, laterais e portas de no mínimo 18mm, contendo no mínimo 04 (quatro) prateleiras com espessura de no mínimo 15mm. O armário deve conter duas portas de correr, com puxadores confeccionado em plástico rígido, devendo conter chaves.</p>		1	2790,00

**LOCAL DE ENTREGA:** Avenida Iguaçu, centro, n°. 750, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, CEP 85.635-000

**PAGAMENTO:** o pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após entrega do equipamento e apresentação da nota fiscal na Unidade da Contabilidade Geral, fatura que deverá ser emitida em nome da Contratante, da qual deverá constar o número desta licitação, acompanhado da liberação da Secretaria Requisitante, a Contratada deverá ter conta pessoa jurídica em nome da mesma para que este possa ser efetuado.



MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR  
Endereço: Avenida Iguaçu, 750, Centro – Nova Esperança do Sudoeste, PR CEP: 85635-000  
Fone: (46) 3546-1144 3546-1209 E-mail: [licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](mailto:licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br)

**Dados da empresa proponente:**

Razão social: Soethe e cia ltda

CNPJ: 19397168000100

Inscrição estadual: 9065341694

Endereço: Avenida Iguaçu, 357

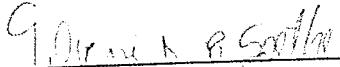
Telefone: (46) 984073756

Pessoa para contato: giovana

E-mail: [novolar@novolar.net.br](mailto:novolar@novolar.net.br)

Local, data do orçamento: Nova Esperança do Sudoeste, 24 de fevereiro de 2021

\*Em caso de dúvidas favor entrar em contato com o *Departamento de Licitações* no da Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná – Fone (46) 3546-1144 ou 3546-1209 – Email: [licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](mailto:licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br)

  
Assinatura Representante da Empresa e Carimbo

NOVOLAR  
Soethe, Rita & Cia Ltda - ME  
CNPJ 19.397 168/0001-00



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR  
Endereço: Avenida Iguaçu, 750, Centro – Nova Esperança do Sudoeste, PR CEP: 85635-000  
Fone: (46) 3546-1144 3546-1209 E-mail: [licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](mailto:licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br)

### SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Prezado (a),

Solicitamos de vossa senhoria o orçamento, dos eletrodomésticos conforme descrição abaixo, para darmos continuidade na tramitação para **aquisição** abaixo citado.

Informamos, outrossim, que sua empresa pode enviar as propostas via e-mail: [licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](mailto:licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br) ou para o seguinte endereço, Avenida Iguaçu, Centro, nº 750, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, preenchendo todos os dados da empresa para posteriores contatos.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR UNITARIO
01	Lavadora de alta pressão para superfícies, semi-profissional, com pressão mínima nominal de 2000PSI/8Mpa, vazão aproximada de 400 L/h, potência mínima de 2500watts, motor mínimo 1.6cv, bomba com no mínimo três pistões, voltagem 127volts, cabo elétrico com no mínimo 5mts de extensão, mangueira de alta pressão com trama de aço de no mínimo 6 metros, gatilho com trava de segurança, engate rápido ao sistema de sucção da água, com carrinho para transporte, acompanhado de aplicador de detergente, com garantia de fábrica.	UN	01	
02	Máquina de lavar roupas, tipo automática, cesto inox, abertura superior, na cor branca, capacidade 16kg de roupas, com tecnologia Silent Control e programa Ciclo Silencioso. Com turbo lavagem. Com painel intuitivo e filtro pega fiapos. Com 12 programas de lavagem. Com painel mecânico. Garantia de 12 meses. Na voltagem 127v. Com Classificação energética A.	UN	01	2790,00

**LOCAL DE ENTREGA:** Avenida Iguaçu, centro, nº. 750, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, CEP 85.635-000

**PAGAMENTO:** o pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após entrega do equipamento e apresentação da nota fiscal na Unidade da Contabilidade Geral, fatura que





**MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR**  
Endereço: Avenida Iguaçu, 750, Centro – Nova Esperança do Sudoeste, PR CEP: 85635-000  
Fone: (46) 3546-1144 3546-1209 E-mail: [licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](mailto:licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br)

deverá ser emitida em nome da Contratante, da qual deverá constar o número desta licitação, acompanhado da liberação da Secretaria Requisitante, a Contratada deverá ter conta pessoa jurídica em nome da mesma para que este possa ser efetuado.

**Dados da empresa proponente:**

Razão social: RCA CAMILLO ARAUJO MOVEIS LTDA - ME

CNPJ: 05946976/0001-75

Inscrição estadual: 90292182-66

Endereço: AV IGUAÇU 1205

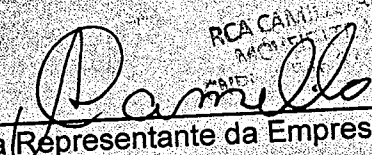
Telefone: ( 46 ) 35461162

Pessoa para contato: AMANDA CAMILLO

E-mail: [amandacamillo@yahoo.com.br](mailto:amandacamillo@yahoo.com.br)

Local, data do orçamento: Nova Esp. Do Sud. – PR 28 de fevereiro de 2021.

\*Em caso de dúvidas favor entrar em contato com o **Departamento de Licitações** no da Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná – Fone (46) 3546-1144 ou 3546-1209 – Email: [licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](mailto:licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br)

  
Assinatura Representante da Empresa e Carimbo

RCA CAMILLO ARAUJO  
RACIONAL ME  
05946976/0001-75

# Centro Oeste

Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda.  
FONE (46) 3536-6378 - E-mail: anamichele@hotmail.com

A  
Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste/PR

Diante da solicitação, emitimos o presente

## ORÇAMENTO

Lavadora de alta pressão para superfícies, semi-profissional, com pressão mínima nominal de 2000PSI/8Mpa, vazão aproximada de 400 L/h, potência mínima de 2500watts, motor mínimo 1.6cv, bomba com no mínimo três pistões, voltagem 127volts, cabo elétrico com no mínimo 5mts de extensão, mangueira de alta pressão com trama de aço de no mínimo 6 metros, gatilho com trava de segurança, engate rápido ao sistema de sucção da água, com carrinho para transporte, acompanhado de aplicador de detergente, com garantia de fábrica, <b>WAP PREMIUM</b>	2.714,20
Máquina de lavar roupas, tipo automática, cesto inox, abertura superior, na cor branca, capacidade 15kg de roupas, com funções de lavagem rápida, turbo, 2 enxagues, centrifugação, dispenser para sabão autolimpante, lavagem pelo menos de 4 níveis de água, com pelo menos 10 programas de lavagem, classificação de eficiência energética A, 110v, painel mecânico, com filtro elimina fiapos, garantia mínima de 12 meses, <b>BRSTEMP 15K</b>	3.329,60

Os itens cotados apresentam valores unitários. A presente proposta é válida por 30 (trinta) dias. Prazo de entrega é de 30 (trinta) dias. Prazo para pagamento 15 (dias) dias.

Dois Vizinhos, 28 de janeiro de 2021.

At.te

*Ana Michele Santolin*  
CENTRO OESTE COM. DE MOV. E EQUIP. LTDA.

73.334.476/0001-32

CENTRO OESTE-COMÉRCIO DE  
MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.

RUA PRUDENTE DE MORAIS, 855

CENTRO - CEP 85660-000

PARANÁ

DOIS VIZINHOS



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



## COMUNICAÇÃO INTERNA DEPARTAMENTO CONTABIL

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 24 de fevereiro de 2021.

**DE:** Sr. Jaime da Silva Stang – Prefeito Municipal

**PARA:** Sr. Elizeu Boger – Contador Municipal

Diante do solicitado através dos Departamentos de Saúde e Educação e a Secretaria de Administração, eu Jaime da Silva Stang, portador do CPF N°. 718.246.349-00, na qualificação de Prefeito Municipal tendo em vista a necessidade da aquisição de móveis e eletrodomésticos para atender as necessidades dos departamentos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, venho através deste requerer a Vossa Senhoria os bons préstimos de nos fornecer informações quanto à disponibilidade de dotação orçamentária para aquisição do objeto anteriormente mencionado para realização do processo licitatório.

Encaminha-se ao Departamento Contábil para análise e emissão de parecer.

Cordialmente,

  
JAIME DA SILVA STANG  
Prefeito Municipal



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



## PARECER CONTÁBIL

Tendo em vista a solicitação de contratação de serviço expedida pelo departamento de Saúde e Educação e a Secretaria de Administração e posteriormente a comunicação interna do Prefeito Municipal, para que seja verificada a existência de recursos orçamentários para assegurar às obrigações quanto a aquisição de móveis e eletrodomésticos para atender as necessidades dos departamentos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná.

Informo que já foram tomadas todas as providências legais e que há recursos orçamentários para assegurar as obrigações do Município conforme dotação prevista na Lei Orçamentária, informada a seguir:

### RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

UNIDADE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA							FONTE	CATEGORIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1763	0501	10	302	24	2	23	303	449052420000
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	1766	0301	4	121	3	2	5		449052300000
DIVISAO DE EDUCACAO	1767	0601	12	361	12	2	13	103	449052300000
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1769	0501	10	301	23	2	11	427	449052350000

**VALOR PREVISTO R\$ 112.895,90 (cento e doze mil oitocentos e noventa e cinco reais e noventa centavos)**

Nova Esperança do Sudoeste, PR, em 24 de fevereiro de 2021.

**ELIZEU BOGER**

*Contador Municipal*



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



## AUTORIZAÇÃO

DE: Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste/ PR

PARA: Pregoeiro

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 24 de fevereiro de 2021.

Considerando a solicitação de compra e as informações nela contida, e o parecer contábil contido no presente processo, **AUTORIZO** que seja elaborada a minuta do edital e do instrumento contratual para procedimentos de realização do processo licitatório em conformidade com os termos da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993 e Lei Federal nº 10.520/2002 de 17 de julho de 2002 e demais legislações vigentes.

Encaminha-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.

  
JAIME DA SILVA STANG  
Prefeito Municipal



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



## COMUNICAÇÃO INTERNA DEPARTAMENTO JURIDICO

DO: PREGOEIRO

PARA: PROCURADORIA JURIDICA MUNICIPAL

REFERENTE AO: PREGÃO ELETRÔNICO N°. 09/2021, PROCESSO LICITATÓRIO N° 17/2021.

**OBJETO:** Aquisição de móveis e eletrodomésticos para atender as necessidades dos departamentos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná.

Encaminhamos em anexo, a minuta do instrumento convocatório da licitação e a minuta do instrumento contratual para análise e emissão de parecer para continuidade do processo.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, 24 de fevereiro de 2021.

  
DIRCEU BONIN  
Pregoeiro



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

## EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 09/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2021

Objeto: **Aquisição de móveis e eletrodomésticos para atender as necessidades dos departamentos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná.**

### 1 – PREÂMBULO

O Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, com sua sede localizada na Avenida Iguaçu, 750, Centro, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, através do Jornal Editora Espaço Regional, Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná – DIOEMS, DIOE, e por meio da utilização de recursos da tecnologia da informação - **INTERNET** realizará a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo Menor preço/Total por lote.

O pregão será realizado pelo Pregoeiro indicado: **Dirceu Bonin**, e Equipe de Apoio composta pelos servidores: **Taís Moura, Tiago Martins e Olacir Ferreira**, designados pela Portaria N.º 013/2021, de 04 de janeiro de 2021, sendo regido pela Lei 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal n.º 012/2013, de 19 de março de 2013, pertinente ao Pregão e subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações, pelas condições estabelecidas pelo presente Edital.

**ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 08h00min do dia 01 de março de 2021 até as 08h30min do dia 10 de março de 2021.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Em 10 de março de 2021, às 08h30min.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Em 10 de março de 2021, às 09h00min.

**FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:** Pregão n.º 09/2021- ELETRÔNICO

Site: [www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](http://www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br) ou no endereço eletrônico [licitacoes-e.com.br](http://licitacoes-e.com.br).

E-mail: [licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](mailto:licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br)

Numero Da Licitação Na Plataforma [licitacoes-e.com.br](http://licitacoes-e.com.br) Do Banco Do Brasil: 858703

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília - DF

### 2 - DAS DISPOSIÇÕES E RECOMENDAÇÕES PRELIMINARES

2.1 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

2.2 - Os trabalhos serão conduzidos por servidor do **MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE**, denominado Pregoeiro, nomeado pela Portaria n.º 013/2021 de 04 de janeiro de 2021, publicada no Jornal Editora Espaço Regional e no Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “e-licitações” constante da página eletrônica [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br)

### 3 - OBJETO

3.1 – Constitui o objeto da presente **Aquisição de móveis e eletrodomésticos para atender as necessidades dos departamentos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná**, conforme condições abaixo:

### 4 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

**Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.**

CNPJ 95.589.289/0001-32

[www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](http://www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br)

[prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](mailto:prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br)





# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



**Estado do Paraná**

4.1. Poderão participar desta Licitação todos os interessados que atendam as seguintes condições:

a) preencham os requisitos legais para o exercício da atividade objeto do presente certame e tenham em seu cartão CNPJ ou Contrato Social descrição do ramo de atividade compatível com o objeto deste certame;

4.2. Não poderão participar direta e indiretamente da presente licitação, os interessados:

a) que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º da Lei n.8.666/93;

b) que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art.87, da Lei nº. 8.666/93.

c) Que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

Que estejam reunidas em consórcio, ou seja, controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição.

4.3. A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

4.4. As pequenas empresas que desejarem participar do certame para o tratamento diferenciado com os benefícios da Lei Complementar nº. 123/2006, e alterações posteriores, deverão comprovar tal situação, antes da abertura da sessão de propostas.

## 5 - DA DOCUMENTAÇÃO

5.1 - Ao licitante classificado em primeiro lugar caberá a apresentação, dentro de no máximo 24 (vinte e quatro) horas, através de e-mail ([licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](mailto:licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br)), os documentos listados no **Item 14**, deste Edital, com posterior encaminhamento dos documentos originais ou fotocópias autenticadas. Os mesmos **deverão chegar** ao endereço constante do preâmbulo deste Edital, sob pena de desclassificação da proposta, além das demais penalidades previstas neste Edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis posteriores à data do encerramento da Sessão Pública do Pregão Eletrônico, independente de comunicação do Pregoeiro.

**OBS: caso esses documentos tenham autenticação eletrônica e assinatura digital, ficam as empresas dispensadas em enviar pelo correio, podendo somente enviar via e-mail dentro do prazo estipulado (24 horas).**

5.1.1 - O Pregoeiro poderá solicitar na mesma sessão pública do Pregão Eletrônico a documentação da empresa classificada em segundo e terceiro lugares, e assim sucessivamente, para garantir a aquisição do objeto dentro das exigências do Edital.

5.1.2 - As empresas convocadas que não apresentarem a documentação estarão sujeitas às penalidades previstas neste Edital.

5.1.3 - No pressuposto de que todos os participantes estejam habilitados para a disputa do certame, o Pregoeiro poderá, a seu critério, dispensar a apresentação da documentação através de meio eletrônico, solicitando o envio da documentação que integrará, definitivamente, o processo (cópias autenticadas), ao licitante vencedor de cada lote.

## 6 - DA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE - LEI COMPLEMENTAR 123/2006.

6.1 - A empresa interessada no exercício dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores deverão apresentar juntamente com a documentação para habilitação, a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, acompanhada pela Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante.

6.2 - Da comprovação da regularidade fiscal e do direito de preferência das

**Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.**

CNPJ 95.589.289/0001-32

[www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](http://www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br)

[prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](mailto:prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br)





# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



**Estado do Paraná**

microempresas e empresas de pequeno porte (LC nº 123).

**6.2.1** - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal, **mesmo que apresente alguma restrição, neste caso sendo habilitadas sob condições.**

**6.2.2** - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á concedido prazo de 03 (três) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério do licitador, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa.

**6.2.3** - As certidões deverão ser entregues à comissão de licitação dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair o direito à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no art. 81 c/c 87 da Lei 8.666/93.

**6.2.4** - Caso a proponente vencedora não apresente os documentos exigidos, ou não ocorrendo à contratação ou a apresentação de nova proposta de preços pela microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, serão convocadas as microempresas e empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese previstas na Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, segundo a ordem de classificação.

**6.2.5** - Na hipótese de não contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos dos itens anteriores, o objeto será adjudicado em favor da proposta de menor preço originalmente vencedora do certame.

## 7 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

**7.1-** A despesa decorrente desta licitação correrá por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

UNIDADE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA							FONTE	CATEGORIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1763	0501	10	302	24	2	23	303	449052420000
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	1766	0301	4	121	3	2	5		449052300000
DIVISAO DE EDUCACAO	1767	0601	12	361	12	2	13	103	449052300000
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1769	0501	10	301	23	2	11	427	449052350000

**7.2** - O pagamento será efetuado, após entrega do objeto, vistoria e aprovação do responsável pelo órgão fiscalizador, em moeda brasileira corrente, até 30 (trinta) dias após a vistoria e aprovação, a contratada deverá fazer a apresentação correta da nota fiscal/fatura do objeto entregue e documentos pertinentes.

**7.3** - O objeto licitado deverá ser entregue no Município de Nova Esperança do Sudoeste, na Prefeitura Municipal em no máximo 60 (sessenta) dias corridos após a solicitação emitida pelo município, através de seu departamento de compras.

**7.4** - Os lotes licitados poderão ser adquiridos de forma parcelada, de acordo com a necessidade do Município de Nova Esperança do Sudoeste, conforme autorização de compra emitida pelo município, através de seu departamento de compras.

## 8 - DO CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES JUNTO AO BANCO DO BRASIL

**8.1** - Para facilitar o encontro do presente processo na plataforma e-licitacoes o protocolo junto ao Banco do Brasil é de nº. 858703.

**8.2** - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis),

**Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.**



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



**Estado do Paraná**

obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S/A, sediadas no País, sendo de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Nova Esperança do Sudoeste, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

## **9 - PROCEDIMENTOS DA ABERTURA DAS PROPOSTAS**

**9.1 -** A partir da data e hora estabelecida, terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas **as mesmas deverão ser cadastradas na plataforma do Banco do Brasil no e-licitações com marca e modelo ofertados, caso não preencha os requisitos, a proposta poderá ser desclassificada**, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das mesmas. O licitante deverá confirmar em campo específico do sistema que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação exigidos no presente Edital.

**9.2 -** Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

**9.3 -** Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema para cada licitante.

**9.4 -** Serão desclassificados o lance que esteja em desacordo com a licitação (preço e diferença inexecutável ou excessivo). Na tela será emitido um aviso e na sequência o pregoeiro justificará o motivo da exclusão através de mensagem aos participantes.

**9.5 -** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor para o mesmo licitante, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar e registrado no sistema.

**9.6 -** Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. Durante a disputa, o sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

**9.7 -** Na primeira etapa de lances (em disputa) da sessão pública, o tempo é previamente determinado e divulgado no sistema. Encerrada essa fase automaticamente entrará a Segunda, denominada tempo *Randômico* (tempo extra). Esse tempo é definido pelo sistema eletrônico, o qual pode variar de 0 (zero) a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente. O Pregoeiro não tem qualquer domínio sobre o tempo extra, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

**9.8 - Facultativamente,** o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor o pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como assim decidir sobre sua aceitação.

**9.9 -** O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação de menor valor.

**9.10 -** Ao final da etapa de lances, ou seja, após o tempo extra, o sistema permitirá que sejam enviadas mensagens pelos licitantes, por um período de 24 (vinte quatro) horas. Caso seja interesse do licitante entrar com recurso, poderá manifestar a intenção nesse momento e justificando, em síntese, o motivo pelo qual pretende interpor recurso.

**9.11 -** Cabe ao Pregoeiro examinar a manifestação de recurso pelo licitante e julgar se



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



**Estado do Paraná**

procede ou não. Caso proceda ou não, o Pregoeiro deverá deferir-lo ou indeferir-lo.

**9.12** - Caso o Pregoeiro aceite o recurso, o fornecedor deverá protocolar o memorial de recurso à Comissão Permanente de Licitação do Município de Nova Esperança do Sudoeste, no endereço constante do preâmbulo deste Edital, em nome do Pregoeiro condutor da Sessão. Os interessados (as), após a notificação do (a) Pregoeiro, ficam, desde logo, intimados (as) a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do (a) recorrente. Somente serão aceitos para análise os memoriais de recurso que chegarem à Comissão Permanente de Licitação do Município de Nova Esperança do Sudoeste até às 17h00min do 3º (terceiro) dia útil subsequente à Sessão Pública do referido Pregão Eletrônico.

**9.13** - Encerrada a sessão pública, e declarado o vencedor, o Pregoeiro solicitará a empresa vencedora que envie os documentos solicitados no Item 13, que deverão ser remetidos por e-mail, de imediato, com posterior encaminhamento dos originais ou cópias autenticadas, no prazo fixado pelo Pregoeiro.

**9.14** - Se a proposta de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências da fase de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda o edital.

**9.15** - Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou comunicado para abertura de prazo de entrega dos equipamentos, no prazo e condições definidos neste Edital.

**9.16** - No caso de não haver lances na "Sessão Pública", valem os valores obtidos na etapa de "Abertura das Propostas" ou resultado de possível negociação.

**9.17** - O acompanhamento dos resultados, recursos e atas pertinentes a este edital poderão ser consultados, preferencialmente no endereço: <https://www.licitacoes-e.com.br>.

## 10 - DAS PROPOSTAS

**10.1** - Para o licitante que apresentar proposta para o presente processo, esta deverá preencher os seguintes requisitos:

- A proposta deverá conter **marca e modelo** do bem ofertado;
- O prazo de **validade da proposta** não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos da data da sessão de abertura desta licitação;
- Os **lances** formulados deverão indicar preço total **POR LOTE**, observando o preço máximo superior ao previsto no Lote e o quantitativo do mesmo.
- A proposta deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, desconsiderando algumas descrições contidas no programa licitações-e, que fora cadastrada por aproximação apenas para dar condições de receber lances, também deverá a proposta ser discriminada minuciosamente o **objeto** cotado, **descrevendo detalhadamente as características, no campo "Informações Adicionais" do Formulário Eletrônico da Proposta** – tal formulário é disponibilizado para os fornecedores quando efetuam o "acesso identificado" no sítio [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) (se necessário)
- As propostas superiores ao valor previsto serão analisadas pelo pregoeiro, ficando ao seu critério sua desclassificação ou não.
- **Juntamente com a proposta de preços apresentada à empresa deverá apresentar declaração que o lote cotado atende todas as especificações do edital e que é de sua responsabilidade o conteúdo da presente declaração, bem como deverá anexar juntamente com a proposta o prospecto do equipamento ofertado. Neste sentido,**



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



**Estado do Paraná**

cabe à empresa vencedora, ao final do pregão, enviar a proposta atualizada (via e-mail) referente ao lote que venceu, para à Comissão Permanente de Licitação em até 24 (vinte e quatro) horas úteis, no endereço constante no preâmbulo do Edital e em até 05 (cinco) dias úteis (via correio) para o mesmo endereço. Caso as documentações possuam autenticação eletrônica, bem como assinatura digital, está dispensando o envio pelo correio, sendo necessário apenas encaminhar via e-mail dentro do prazo estipulado, sob pena de desclassificação.

**10.2** - Não será aceita cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto desta licitação, na forma da Lei.

**10.3** - Os tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais e para-fiscais que sejam devidos em decorrência direta ou indireta na prestação dos serviços, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte/contratado, assim definido na Norma Tributária.

**10.4** - O proponente é responsável por quaisquer ônus decorrente de marca, registros e patentes relativas ao objeto cotado.

## **11 - DA ANÁLISE DA PROPOSTA E DA DOCUMENTAÇÃO**

**11.1** - Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências da fase de habilitação, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do(a) participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o (a) participante para que seja obtido preço melhor.

**11.1.1** - O Pregoeiro, observando-se o motivo do desatendimento das exigências dos documentos de habilitação, aplicará as penalidades previstas neste Edital.

**11.2** - Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao(à) autor(a) da proposta ou lance de menor preço.

**11.3** - Caso a proponente tenha interesse de apresentar recurso contra a decisão do Pregoeiro, deverá manifestar sua intenção através do recurso do Chat do Sistema Eletrônico.

**11.3.1** - O pregoeiro somente acatará intenções de recursos que forem motivadas pelo proponente.

**11.3.2** - Motivado o recurso, será concedido o prazo de 03(três) dias úteis para apresentação das razões recursais.

**11.3.3** - Apresentado o recurso estarão imediatamente convocados os demais proponentes, para que em três dias úteis apresentem as contrarrazões.

## **12. PRÁTICAS DE ANTICORRUPÇÃO**

**12.1.** Adotar práticas de anticorrupção, observando e fazendo observar, em toda gestão, o mais alto padrão de ética, durante todo o processo de execução, evitando práticas corruptas e fraudulentas;

**12.2.** Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal, se em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou de contratos financiados com recursos repassados pela esfera estadual. Para os propósitos deste inciso, definem-se as seguintes práticas:



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



**Estado do Paraná**

- a) Prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no desempenho de suas atividades;
- b) Prática fraudulenta: a falsificação ou omissão de fatos, com o objetivo de influenciar a execução dos recursos;
- c) Prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) Prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato;
- e) Prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, aos representantes do órgão fiscalizador, com o objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do recurso.

**12.3.** Concordar e autorizar a avaliação das despesas efetuadas, mantendo a disposição dos órgãos de controle interno e externo, todos os documentos, contas e registros comprobatórios das despesas efetuadas.

## **13 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

**13.1** - No julgamento das Propostas será considerado o **Menor Preço/TOTAL POR LOTE.**

## **14 - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

<b>14.1 - Contrato Social, última alteração, autenticada em cartório;</b>
<b>14.2 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);</b>
<b>14.3 - Prova de regularidade perante a Fazenda Federal mediante certidão conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, referente aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados, no âmbito de suas competências, pela apresentação da respectiva Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa;</b>
<b>14.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da proponente;</b>
<b>14.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da proponente;</b>
<b>14.6 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;</b>
<b>14.7 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.</b>
<b>14.8 - Certidão Negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade;</b>
<b>14.9 - Declaração de idoneidade, conforme modelo do edital;</b>
<b>14.10 - Declaração que não emprega menores, conforme modelo do edital;</b>
<b>14.11 - Declaração de não parentesco, conforme Anexo do edital. O parâmetro para o grau de parentesco é por analogia a Súmula Vinculante nº. 13 do Supremo Tribunal Federal.</b>
<b>14.12 - Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (conforme modelo em anexo ao edital) acompanhada da Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da licitante, nos últimos 90(noventa) dias, para fins de comprovação.</b>

## **15 - DAS PENALIDADES**

**15.1** – O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da

**Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.**



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

Lei 8.666/93 de 21/06/1993, seus parágrafos e incisos.

**15.2** - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da **CONTRATADA**.

**15.3** - Multa de 1% (hum) por cento, sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

**15.4** - Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

**15.5** - As multas mencionadas nos itens acima serão descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

**15.6** - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

## **16 - CELEBRAÇÃO DO CONTRATO**

**16.1** – Homologado o objeto da presente licitação, o Município de Nova Esperança do Sudoeste, convocará os adjudicatários para assinarem o termo de contrato em até 05 (cinco) dias úteis, conforme minuta constante no **Anexo do edital**, sob pena de decair do seu direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

**16.2** – O Município de Nova Esperança do Sudoeste poderá quando o adjudicatário não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste Edital, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, de conformidade com o presente ato convocatório, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

## **17 - DISPOSIÇÕES FINAIS**

**17.1** – A apresentação da proposta é considerada como evidência suficiente de que o proponente aceita todas as instruções deste Edital.

**17.2** - A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Nova Esperança do Sudoeste, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

**17.3** - Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

**17.4** - Até a assinatura do Contrato, poderá o proponente vencedor ser excluído da licitação, sem direito à indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se o Município de Nova Esperança do Sudoeste, tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

**17.5** – A Homologação final é irrecurável compete única e exclusivamente ao Prefeito.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 24 de fevereiro de 2021.

  
**JAIME DA SILVA STANG**  
PREFEITO MUNICIPAL

  
**DIRCEU BONIN**  
PREGOEIRO



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

ANEXO I – TERMO DE REFÊRENCIA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2021  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2021

## 1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

1.1. O presente documento apresenta a especificação técnica e a quantidade dos lotes objeto do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2021, bem como condições de recebimento, prazo e local de entrega, de acordo com as especificações contidas neste edital.

## 2. OBJETO

2.1. O objeto desta licitação é a **Aquisição de móveis e eletrodomésticos para atender as necessidades dos departamentos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná**, observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos.

2.2. Os objetos a serem adquiridos são os seguintes, com as especificações técnicas conforme solicitação de compra emitida pelo Departamento Municipal de Saúde:

LOTE	DESCRIÇÃO	UN.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Lavadora de alta pressão para superfícies, semi-profissional, com pressão mínima nominal de 2000PSI/8Mpa, vazão aproximada de 400 L/h, potência mínima de 2500watts, motor mínimo 1.6cv, bomba com no mínimo três pistões, voltagem 127volts, cabo elétrico com no mínimo 5mts de extensão, mangueira de alta pressão com trama de aço de no mínimo 6 metros, gatilho com trava de segurança, engate rápido ao sistema de sucção da água, com carrinho para transporte, acompanhado de aplicador de detergente, com garantia de fábrica.	UN	1	2.715,00	2.715,00
2	Máquina de lavar roupas, tipo automática, cesto inox, abertura superior, na cor branca, capacidade mínima de 15kg de roupas, com funções de lavagem rápida, turbo, 2 enxagues, centrifugação, dispenser para sabão autolimpante, lavagem pelo menos de 4 níveis de água, com pelo menos 10 programas de lavagem, classificação de eficiência energética A, 110v, painel mecânico, com filtro elimina fiapos, garantia mínima de 12 meses.	UN	1	3.060,00	3.060,00
3	Colchão de solteiro com dimensões de 880x1880x260mm, com tecido em	UN	1	867,00	867,00

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

	malha na cor bege ou marrom e tecido antiderrapante, sistema de flip. Tratamento antiacaro com bordas de polyframe. Molas ensacadas. Com certificado do INMETRO.				
4	Box para colchão somiê universal com dimensões e tecido compatíveis com colchão de solteiro com dimensões de 880x1880x260mm, com malha nas laterais e tecido antiderrapante na base. Pés em madeira fixos.	UN	1	375,00	375,00
5	Frigobar de no mínimo 76 litros, com gaveta de gelo na cor branca, com prateleiras removíveis, com dimensões em 482x519x632mm (LxPxA). Voltagem 110V. Com classificação elétrica A.	UN	1	1.509,00	1.509,00
6	Travesseiro com duas faces, uma em viscoelastico e outra em espuma, performance de látex com gomos massageadores. Tecnologia desenvolvida pela NASA. Revestimento 100% poliuretano. Altura de 11cm, para fronhas de tamanho 50x70cm.	UN	2	69,45	138,90
7	Televisor smart led na cor preta, de no mínimo 32 polegadas, resolução HD de 1366x768, Wi-fi integrado, dolby áudio, entrada de vídeo estéreo, com no mínimo 2 entradas de HDMI, entrada USB. Deve acompanhar suporte para fixar na parede.	UN	1	1.759,00	1.759,00
8	Tablet com as seguintes características mínimas: * Processador Quad Core 1.3Ghz; * Tela de 7 polegadas e do tipo capacitiva; * Resolução de 1024x600; * Memória interna de 8GB expansível através de cartão MicroSD de 32GB ou superior; Memória RAM de 1GB; * Câmera frontal com resolução de 2MP; * Câmera traseira com resolução de 2MP; * GPS; * 3G; * Wi-fi; * Bateria de lítio de 3600mAh; * Sistema operacional Android 4.4 ou superior; * Peso máximo do aparelho de 320g. Deve acompanhar o Tablet: fones de ouvido, cabo USB e carregador e capa de proteção.	UN	18	1.049,00	18.882,00
9	Aparelho de ar condicionado, com as seguintes características: * Contendo unidade condensadora (externa) e unidade evaporadora (interna); * Capacidade mínima de 9.000 BTU's; * Ciclo quente/frio; * Classificação do INMETRO - A; * Tecnologia do compressor inverter; * Gás refrigerante	UN	5	2.990,00	14.950,00

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br





# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

	R410a; * Filtro anti- Bactéria; * Desumidificação; * Controle remoto; * Unidade evaporadora na cor branca; * Funções timer, sleep e swing; * Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação; * Voltagem: 220V.; * Serpentina em cobre; * Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem;				
10	Aparelho de ar condicionado, com as seguintes características: * Contendo unidade condensadora (externa) e unidade evaporadora (interna);* Capacidade mínima de 18.000 BTU's. * Ciclo quente/frio * Classificação do INMETRO – A; * Tecnologia do compressor inverter; * Gás refrigerante R410a; * Filtro anti- Bactéria; * Desumidificação; * Controle remoto; * Unidade evaporadora na cor branca; * Funções timer, sleep e swing. * Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. * Voltagem: 220V. * Serpentina em cobre. * Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.	UN	10	4.290,00	42.900,00
11	Aparelho de ar condicionado, com as seguintes características: * Contendo unidade condensadora (externa) e unidade evaporadora (interna); * Capacidade mínima de 32.000 BTU's. * Ciclo quente/frio * Classificação do INMETRO – A; * Tecnologia do compressor inverter; * Gás refrigerante R410a; * Filtro anti- Bactéria; * Desumidificação; * Controle remoto; * Unidade evaporadora na cor branca; * Funções timer, sleep e swing. * Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. * Voltagem: 220V. * Serpentina em cobre. * Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.	UN	1	9.990,00	9.990,00
12	Aparelho de ar condicionado, com as seguintes características: * Contendo unidade condensadora (externa) e unidade evaporadora (interna); * Capacidade mínima de 36.000 BTU's. *	UN	1	12.800,00	12.800,00

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

	Ciclo quente/frio * Classificação do INMETRO – A; * Tecnologia do compressor inverter; * Gás refrigerante R410a; * Filtro anti- Bactéria; * Desumidificação; * Controle remoto; * Unidade evaporadora na cor branca; * Funções timer, sleep e swing. * Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. * Voltagem: 220V. * Serpentina em cobre. * Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.				
13	Cortina ar, fabricada em material metal e plástico, comprimento de no mínimo 200 cm, potência mínima de 300 w, tensão 220V. Velocidades mínima e máxima, acompanha controle remoto. Garantia mínima de 12 meses.	UN	1	1.950,00	1.950,00
14	Armário para escritório em MDF com pés de sustentação confeccionado na cor cinza, medindo aproximadamente, 180cm de altura X 108cm de largura X 45cm de profundidade, com espessura para os tampos superior, inferior, laterais e portas de no mínimo 18mm, contendo no mínimo 04 (quatro) prateleiras com espessura de no mínimo 15mm. O armário deve conter duas portas de correr, com puxadores confeccionado em plástico rígido, devendo conter chaves.	UN	1	1.000,00	1.000,00
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b>				<b>R\$ 112.895,90</b>	

2.3. O valor máximo estimado para está licitação é de **R\$ 112.895,90 (cento e doze mil oitocentos e noventa e cinco reais e noventa centavos)**

### 3. DO PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1. O objeto licitado deverá ser entregue no Município de Nova Esperança do Sudoeste, na Prefeitura Municipal em no máximo 60 (sessenta) dias corridos após o recebimento da autorização de compra emitida pelo município, através de seu departamento de compras.

3.2 Os lotes licitados poderão ser adquiridos de forma parcelada, de acordo com a necessidade do Município de Nova Esperança do Sudoeste, conforme autorização de compra emitida pelo município, através de seu departamento de compras.

3.3 O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir de sua assinatura.

### 4. DO PAGAMENTO DOS OBJETOS

4.1. O pagamento será efetuado, após entrega do objeto, e certificação quanto à descrição do mesmo feita pelo responsável do órgão fiscalizador, em moeda brasileira corrente, em até 30 (trinta) dias após o recebimento provisório e apresentação correta da nota fiscal/fatura do objeto entregue e documentos pertinentes.



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



**Estado do Paraná**

**OBS:** Quanto à nota fiscal, deve conter a descrição completa do lote adquirido, conforme especificações constantes na licitação, bem como: **marca, modelo.**

## **5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**5.1.** Todas as sanções para caso de não cumprimento do objeto deste certame, estão descritas no edital que rege esta licitação.



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

## ANEXO II MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO (documento obrigatório)

À Comissão de Licitações

Do  
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná  
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 09/2021  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2021

<b>NOME DA EMPRESA:</b>
<b>CNPJ:</b>
<b>ENDEREÇO:</b>

Apresentamos nossa proposta para entrega do objeto abaixo da presente licitação, modalidade **Pregão Eletrônico nº. 09/2021**, acatando todas as estipulações consignadas no anexo I do edital, conforme abaixo:

Lote	Descrição do lote	Qtd	Marca	Modelo	Valor Unit	Valor Total
	<b>Valor Total</b>	<b>R\$</b>				

Valor total da proposta: R\$ \_\_\_\_\_  
(\_\_\_\_\_).

Declaramos que os produtos cotados atendem a todas as especificações do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº. 09/2021.

**Obs.:** No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

**VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL:** \_\_\_\_\_ 60 (sessenta) dias a partir da data de emissão da proposta.

**LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:** O objeto licitado deverá ser entregue no Município de Nova Esperança do Sudoeste, na Prefeitura Municipal em no máximo 60 (sessenta) dias corridos após a solicitação emitida pelo município, através de seu departamento de compras. Os lotes licitados poderão ser adquiridos de forma parcelada, de acordo com a necessidade do Município de Nova Esperança do Sudoeste, conforme autorização de compra emitida pelo município, através de seu departamento de compras.  
O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir de sua assinatura.

**Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.**

CNPJ 95.589.289/0001-32

[www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](http://www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br)

[prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](mailto:prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br)



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



**Estado do Paraná**

**PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado, após entrega do objeto, e certificação quanto à descrição do mesmo feita pelo responsável do órgão fiscalizador, em moeda brasileira corrente, em até 30 (trinta) dias após o recebimento provisório e apresentação correta da nota fiscal/fatura do objeto entregue e documentos pertinentes.

**DEMAIS CONDIÇÕES:** Conforme Edital

**DATA:**

**NOME E ASSINATURA DO  
REPRESENTANTE E CARIMBO DA EMPRESA**

5



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

ANEXO III  
MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE  
(documento obrigatório)

À Comissão de Licitações

Do  
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná  
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 09/2021  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2021

## DECLARAÇÃO

A empresa ....., CNPJ n.º ....., declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante legal  
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

## ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII  
DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL  
(documento obrigatório)

À Comissão de Licitações

Do

Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná  
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 09/2021  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2021

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal Sr. (a) \_\_\_\_\_ portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_  
DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz( ).

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante legal  
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



**Estado do Paraná**

**ANEXO V**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO**  
**(documento obrigatório)**

À Comissão de Licitações

Do  
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná  
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 09/2021  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2021

## DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, que a empresa interessada em participar do presente certame que não possui em seu quadro societário servidor ou empregado público da ativa ou empregado de empresa pública e que não tem parentesco com a Administração Pública Municipal.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante legal  
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)





# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

## ANEXO VI DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (documento obrigatório)

À Comissão de Licitações

Do  
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná  
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 09/2021  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2021

### DECLARAÇÃO

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_\_ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações posteriores, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 09/2021, realizado pelo Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante legal  
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



ANEXO VII

CONTRATO Nº xx/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2021

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, nº 750, Centro, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. **JAIME DA SILVA STANG**, brasileiro, casado, inscrito no RG nº 1958087-3 SESP-PR, CPF/MF nº 718.246.349-00, residente e domiciliado em Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, e do outro lado, a empresa, \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, com sede no Município de \_\_\_\_\_, Estado do Paraná, na \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo seu administrador, Sr. \_\_\_\_\_, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, têm certo e ajustado o fornecimento do objeto adiante especificado, que foi objeto de procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº xx/2021, que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, pelo Edital da licitação em epígrafe e seus anexos e demais legislação aplicável e mediante as seguintes condições, homologado em .....

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

O presente Contrato tem por objeto a **Aquisição de móveis e eletrodomésticos para atender as necessidades dos departamentos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná**, conforme quantidades e especificações técnicas mínimas relacionadas abaixo e constantes da proposta da contratada que passa a fazer parte integrante deste contrato:

LOTE	QTD	UN	DESCRIÇÃO	FORNECEDOR	MARCA/MODELO	UNIT	TOTAL

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE FORNECIMENTO E PRAZO

O objeto licitado deverá ser entregue no Município de Nova Esperança do Sudoeste, na Prefeitura Municipal em no máximo 60 (sessenta) dias corridos após o recebimento da autorização de compra emitida pelo município, através de seu departamento de compras.

**Parágrafo Primeiro:** Os lotes licitados poderão ser adquiridos de forma parcelada, de acordo com a necessidade do Município de Nova Esperança do Sudoeste, conforme autorização de compra emitida pelo município, através de seu departamento de compras.

**Parágrafo Segundo:** A garantia dos equipamentos será de acordo com cada objeto a ser adquirido, sendo a exigência mínima a garantia de fábrica do objeto ou descrito no lote.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R\$..... (.....), aqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

## CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA							FONTE	CATEGORIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1763	0501	10	302	24	2	23	303	449052420000



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	1766	0301	4	121	3	2	5		449052300000
DIVISAO DE EDUCACAO	1767	0601	12	361	12	2	13	103	449052300000
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1769	0501	10	301	23	2	11	427	449052350000

## CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTOS E REAJUSTE

O pagamento será efetuado, após entrega do objeto, e certificação quanto à descrição do mesmo feita pelo responsável do órgão fiscalizador, em moeda brasileira corrente, em até 30 (trinta) dias após o recebimento provisório e apresentação correta da nota fiscal/fatura do objeto entregue.

Parágrafo Único. Para o pagamento, a empresa deverá anexar junto à nota fiscal, Certidões de Regularidade do FGTS, Federal e CNDT, caso a empresa não apresente as certidões em dia, ficara o pagamento suspenso até que seja regularizado.

I - O valor do presente contrato não será reajustado.

## CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados à CONTRATANTE, ou a terceiros decorrentes do objeto deste contrato, inclusive, mortes, perdas ou descrição parciais ou totais, isentando a CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente contrato.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições descritas no presente edital e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

**Parágrafo Primeiro** - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- I) efetuar o pagamento;
- II) dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

**Parágrafo Segundo** - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- I) prestar o fornecimento na forma ajustada;
- II) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- III) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- IV) apresentar sempre que solicitado, durante a execução o Contrato documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial encargo social, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.
- V) Atender durante toda a execução do contrato, às demais condições do edital e aos termos da proposta vencedora.

## CLÁUSULA OITAVA - DOS TERMOS ADITIVOS

Nas contratações em que se façam necessárias inclusões de qualquer elemento não constante do presente, serão efetuadas por "ANEXO ou TERMO ADITIVO" que integrarão o Contrato para todos os fins e efeitos de direito.

## CLÁUSULA NONA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS

**Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.**

CNPJ 95.589.289/0001-32

[www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](http://www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br)

[prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](mailto:prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br)



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

## AUTORIZAÇÕES DE COMPRA

A aquisição do objeto do presente contrato será autorizada, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador/Município de Nova Esperança do Sudoeste.

**Parágrafo Único:** Para a fiscalização do recebimento dos produtos que integram o objeto deste contrato, fica responsável o representante do setor competente, que fez a solicitação para a compra dos mesmos. Sendo eles: Silvania Alberton, responsável pela Secretaria Municipal de Administração; Carla Koerich Ticianeli, responsável pelo Departamento de Saúde; Debora Bonetti da Silva, responsável pelo Departamento de Educação. Todos nomeados por meio de portarias publicadas em Diário Oficial.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/1993, seus parágrafos e incisos.

À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

I - de até 10% (dez por cento) do valor total do Contrato, quando a CONTRATADA por ação omissão ou negligência, infringir qualquer das obrigações estipuladas neste instrumento.

II - Multa de 1% (hum) por cento, sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

III - Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

IV - As multas mencionadas nos itens I, II e III serão descontadas dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

**Parágrafo Único** - Pela inexecução total ou parcial do Contrato suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, pelo prazo de 02 (dois) anos.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - PRÁTICAS DE ANTICORRUPÇÃO

- I. Adotar práticas de anticorrupção, observando e fazendo observar, em toda gestão, o mais alto padrão de ética, durante todo o processo de execução, evitando práticas corruptas e fraudulentas;
- II. Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou de contratos financiados com recursos repassados pela esfera estadual. Para os propósitos deste inciso, definem-se as seguintes práticas:
  - a. Prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no desempenho de suas atividades;



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



**Estado do Paraná**

- b. Prática fraudulenta: a falsificação ou omissão de fatos, com o objetivo de influenciar a execução dos recursos;
  - c. Prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
  - d. Prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato;
  - e. Prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, com o objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do recurso.
- III. Concordar e autorizar a avaliação das despesas efetuadas, mantendo à disposição dos órgãos de controle interno e externo, todos os documentos, contas e registros comprobatórios das despesas efetuadas.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO**

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Único** - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do presente contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA**

O presente contrato está vinculado aos termos do Edital de Licitação, referente ao Pregão Eletrônico nº 9/2021– Processo Licitatório nº 17/2021e seus anexos, bem como à Proposta da licitante vencedora.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO**

As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Cidade de Salto do Lontra - PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea “d”, da Constituição Federal.

E, assim, por estarem justos e contratados, obrigando-se ao fiel e integral cumprimento do presente contrato, firmam-no em duas (2) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas adiante assinadas.

*Jaime da Silva Stang*  
MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, PR, \_\_\_\_\_

**CONTRATANTE**  
JAIME DA SILVA STANG  
Prefeito Municipal

**CONTRATADO**  
Administrador

### **TESTEMUNHAS:**

Nome: \_\_\_\_\_

RG nº: \_\_\_\_\_

Ass: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

RG nº: \_\_\_\_\_

Ass: \_\_\_\_\_



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



## PARECER JURÍDICO INICIAL

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 09/2021; do tipo Menor preço/Total por lote; Objeto: Aquisição de móveis e eletrodomésticos para atender as necessidades dos departamentos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná.

### I - DO RELATÓRIO

A Comissão de Licitação determinou o encaminhamento do procedimento licitatório Modalidade Pregão Eletrônico n.º 09/2021; tendo por objeto a **Aquisição de móveis e eletrodomésticos para atender as necessidades dos departamentos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná.**

O mesmo foi distribuído a esta procuradoria jurídica para fins de atendimento do despacho supra.

É o relatório.

### II - DE MÉRITO

Nos termos da Consulta, o fulcro da mesma reside na possibilidade de utilização da modalidade pregão eletrônico para a contratação do objeto ora mencionado.

A proposta tem fundamento jurídico nos diplomas legais, a saber:

*Pregão é a nova modalidade de licitação, regulada pela Lei 10.520, de 17.7.2002, cuja a ementa: "Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns. Nos termos do citado diploma, consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais no mercado. (MEIRELLES, Hely Lopes. Licitação e Contrato Administrativo. 14 ed. São Paulo: Malheiros, 2006, p. 130-104).*

A nova modalidade foi instituída com o escopo de aperfeiçoar o regime de licitações, permitindo o incremento da competitividade e a ampliação das oportunidades de participação nas licitações, além de desburocratizar os procedimentos para a habilitação e o cumprimento da sequência de etapas do procedimento, contribuindo para a redução de despesas e concedendo maior agilidade nas aquisições.

O pregão permite, ainda, o uso das novas **tecnologias eletrônicas** para a sua realização, reduzindo custos e facilitando a participação de maior número de competidores. Merece destaque o uso da internet como veículo para a divulgação dos avisos e editais do pregão. A integração do processo de compras governamentais ao ambiente tecnológico possibilita maior transparência, controle social e oportunidades de acesso às licitações públicas.

O fundamento legal está no art. 2º, § 1º, da Lei n. 10.520/2002, que permite a possibilidade de o pregão ser realizado por meio de tecnologia da informação, nos termos de regulamentação específica.

Portanto, a modalidade pregão eletrônico poderá ser utilizada para a contratação do objeto ora mencionado.



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



**Estado do Paraná**

Importante ressaltar ainda sobre a exigência do art. 1º, §2º do Decreto Nº 5.504, de 5 de Agosto de 2005, pela adoção do pregão na forma eletrônica, tendo em vista que a sua dispensa deverá ser justificada, para só então se adotar a modalidade presencial.

Cabe salientar que algumas hipóteses que, em razão da natureza do objeto, estão vedadas ao pregão, tais como: a) as contratações de obras e serviços de engenharia; b) as locações imobiliárias; c) as alienações em geral; d) as compras e contratações de bens e serviços de informática e automação.

O art. 38, § único da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, assim preleciona:

*Art. 38 (...)*

*§ único: As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. [Redação dada pela Lei nº. 8.883, de 1994].*

Nos demais aspectos, examinada a referida minuta do edital e do contrato nos presentes autos, devidamente rubricadas, bem como documentação presente aos autos, entendemos que guardam regularidade com o disposto nas Leis Federais nº 8666/93, e pela Lei nº 10.520/02, visto que presentes as cláusulas essenciais, sem quaisquer condições que possam tipificar preferências ou discriminações.

Portanto, mister a elaboração do presente parecer.

### III - CONCLUSÕES

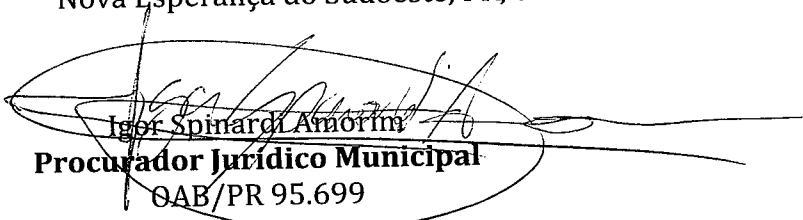
Desse modo obedecidas as demais regras contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei nº. 10.520/2002, entende-se que a Administração Pública Consulente poderá adotar a modalidade de Licitação Pregão Eletrônico, encontrando-se o edital em consonância com os dispositivos da Lei Federal, supra citada, razão pela qual se encontra aprovado por esse departamento jurídico, e, em condições de ser aprovado por Vossa Excelência, se assim entender.

Importante ressaltar que esta Procuradoria Jurídica se atém, tão somente, a questões relativas à legalidade das minutas, ressaltando, portanto, que todo o procedimento deverá observar a legislação supracitada, principalmente no tocante a prazos e atos essenciais, não nos competindo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos bens/serviços entendidos como necessários, bem como a forma de execução.

Sugiro a Vossa Excelência a remessa desse parecer a Comissão de Licitação para continuidade do processo licitatório, caso seja vosso entendimento.

É o meu parecer.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, em 24 de fevereiro de 2021.

  
Igor Spinardi Amorim  
**Procurador Jurídico Municipal**  
OAB/PR 95.699



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



**Estado do Paraná**

## AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2021

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, 750, Centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 10 de março de 2021, às 09h00min no endereço acima mencionado, realizará na plataforma do Banco do Brasil ([licitacoes-e.com.br](http://licitacoes-e.com.br)) sessão de licitação do tipo **Menor preço – Total por Lote na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO**, destinado à: **Aquisição de móveis e eletrodomésticos para atender as necessidades dos departamentos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná.**

Início de acolhimento de propostas será a partir das 08h00min do dia 01 de março de 2021 e limite de acolhimento de propostas no dia 10 de março de 2021 às 08h30min.

Abertura das propostas a partir das 08h30min do dia 10 de março de 2021.

Início das disputas as 09h00min do dia 10 de março de 2021.

Os interessados em participar da presente licitação, vão encontrar o edital e seus anexos nos sites [licitacoes-e.com.br](http://licitacoes-e.com.br) e [www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](http://www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br).

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados por escrito a Comissão de Licitação pelo endereço eletrônico [licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](mailto:licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br).

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 24 de fevereiro de 2021.

  
**JAIME DA SILVA STANG**  
Prefeito Municipal

  
**DIRCEU BONIN**  
Pregoeiro



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

---

### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2021

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 06.588.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, 750, Centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 10 de março de 2021, às 08h00min no endereço acima mencionado, realizará na plataforma do Banco do Brasil (licitacoes-e.com.br) sessão de licitação do tipo Menor preço – Total por Lote na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, destinado à: Aquisição de móveis e eletrodomésticos para atender as necessidades dos departamentos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná.

Início de acolhimento de propostas será a partir das 08h00min do dia 01 de março de 2021 e limite de acolhimento de propostas no dia 10 de março de 2021 às 08h00min.

Abertura das propostas a partir das 08h20min do dia 10 de março de 2021.

Início das disputas às 09h00min do dia 10 de março de 2021.

Os interessados em participar da presente licitação, vão encontrar o edital e seus anexos nos sites [licitacoes-e.com.br](http://licitacoes-e.com.br) e [www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](http://www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br).

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados por escrito a Comissão de Licitação pelo endereço eletrônico [licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](mailto:licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br).

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 24 de fevereiro de 2021.

JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal  
DIRCEU BONIN - Pregoeiro

teor do Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2021 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitação do Paço Municipal – Rua Seis, nº 1030 - Centro – CEP: 85.525-000 – Mariópolis, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 08h00 às 13h00, E-mail: [francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br](mailto:francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br), Portal Transparência do Município ou pelos sites [www.mariopolis.pr.gov.br](http://www.mariopolis.pr.gov.br) e [www.gov.br/compras/pl-br](http://www.gov.br/compras/pl-br) - UASG Nº 987693. Mariópolis/PR, 24 de Fevereiro de 2021. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

20054/2021

## Marumbi

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARUMBI/PR  
DECRETO Nº: 33/2021

SÚMULA: NOMEIA OS MEMBROS DO COMITÊ MUNICIPAL DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE MARUMBI – PR O PREFEITO MUNICIPAL DE MARUMBI – ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADHEMAR FRANCISCO REJANI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

ART.1º - Ficam nomeados para compor o COMITÊ MUNICIPAL DO TRANSPORTE ESCOLAR do município de Marumbi, pelo período de 02 (dois) anos, conforme o artigo 6º, da lei 505/2012 de 13 de Abril de 2012, os seguintes representantes:

I – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TITULAR: FERNANDA GOMES BRAMBILLA

SUPLENTE: ELIANDRA DANIELLE MARREIRO

II – REPRESENTANTES DOS DIRETORES DA REDE ESTADUAL DE ENSINO

TITULAR: DANIELA ANTÔNIA MANTOVANI

SUPLENTE: SAMIR AIACHE

III – REPRESENTANTES DOS DIRETORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

TITULAR: MARIANA CRISTINA COSTA MARQUES

SUPLENTE: DALVA PEREIRA DA SILVA COSTA

I – REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS

TITULAR: ELIÉZIA APARECIDA ALVES FONTOURA

SUPLENTE: DAIANE NOVAES MARTINHÃO DE OLIVEIRA

PRESIDENTE: ELIÉZIA APARECIDA ALVES FONTOURA

ART. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ADHEMAR FRANCISCO REJANI  
Prefeito Municipal

Marumbi, 25 de Fevereiro de 2021.

21310/2021

## Nova Esperança do Sudoeste

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2021  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2021

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguazu, 750, Centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 10 de março de 2021, às 09h00min no endereço acima mencionado, realizará na plataforma do Banco do Brasil ([licitacoes-e.com.br](http://licitacoes-e.com.br)) sessão de licitação do tipo Menor preço – Total por Lote na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, destinado à: Aquisição de móveis e eletrodomésticos para atender as necessidades dos departamentos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná.

Início de acolhimento de propostas será a partir das 08h00min do dia 01 de março de 2021 e limite de acolhimento de propostas no dia 10 de março de 2021 às 08h30min.

Abertura das propostas a partir das 08h30min do dia 10 de março de 2021. Início das disputas as 09h00min do dia 10 de março de 2021.

Os interessados em participar da presente licitação, vão encontrar o edital e seus anexos nos sites [licitacoes-e.com.br](http://licitacoes-e.com.br) e [www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](http://www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br).

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados por escrito a Comissão de Licitação pelo endereço eletrônico [licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](mailto:licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br).

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 24 de fevereiro de 2021.

JAIME DA SILVA STANG  
Prefeito Municipal

DIRCEU BONIN  
Pregoeira

21332/2021

## Palmas

TERMO DE RETIFICAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 2/2021  
PROCESSO Nº: 6/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços, para aquisição e instalação de super postes com utilização de luminárias com tecnologia em led, dentro do perímetro urbano, definidas pelo Município de Palmas, incluindo materiais e mão de obra técnica, inclusive mecanizada e materiais homologados junto aos órgãos competentes.

O MUNICÍPIO DE PALMAS, ESTADO DO PARANÁ, por meio de seu representante legal, no uso de suas atribuições legais resolve: RETIFICAR os atos do Processo de Licitação nº 6/2021, Pregão Eletrônico nº 2/2021, cujo objeto acima mencionado, motivados por Representação do TCE/PR, por motivos de interesses da Administração Pública Municipal e para assegurar a isonomia dada aos licitantes e propiciar a participação do maior número de competidores para que o objetivo do certame seja alcançado, na forma que segue:

Fica retificado o Anexo III – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO:

a) Fica excluída a exigência:

6.5. O licitante deverá possuir CRC – Certificado de Registro Cadastral junto a COPEL dentro do prazo de validade;

b) Fica retificado a exigência, passando a vigorar com a seguinte redação:

6.1. Comprovação de Aptidão para desempenho de atividade pertinente com o objeto desta licitação, mediante apresentação de, no mínimo, 1(um) Atestado de capacidade técnica, acompanhado dos respectivos Certificados de Acervo Técnico – CAT, expedidos pelo CREA, CAU ou CFT – Conselho Federal de Técnicos, fornecido por:

- Pessoas jurídicas de direito público (que deverá ser em papel timbrado);
- Ou por pessoas jurídicas de direito privado (que deverá conter o carimbo do CNPJ da empresa fornecedora do atestado);

- Que comprovem: que o responsável técnico, executou serviço com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do item do objeto, não sendo permitida a somatória de atestados;

- Que comprovem: que o responsável técnico, executou serviço de característica e qualidade semelhante ao item do objeto.

- O Atestado deverá conter obrigatoriamente o carimbo de CNPJ da empresa fornecedora do Atestado, quando for empresa privada.

6.2, 6.3 e 6.4 – Fica incluída a entidade profissional CFT – Conselho Federal de Técnicos nos itens descritos;

A nova descrição encontra-se no edital retificado em 24/02/2020, que está disponível na página: [www.pmp.pr.gov.br](http://www.pmp.pr.gov.br)

A data de abertura e recebimento dos envelopes fica alterada:

DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 09:15 do dia 11/03/2021;

Prevalecem mantidas as demais condições do edital.

Palmas, 24 de fevereiro de 2021.  
KOSMOS PANAYOTIS NICOLAOU  
PREFEITO MUNICIPAL

20119/2021

## Pinhais

Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico nº 012/2021 - Sistema de Registro de Preços

A Pregoeira designada pelo Decreto nº 104/2021, no uso de suas atribuições, torna público e para conhecimento dos interessados em participar da licitação em epígrafe, a qual tem por objeto a **Aquisição de Medicamentos Padronizados, Não Padronizados e oriundos de Demandas Judiciais (Fracassados do PG 087/2020)**, que foram efetuadas alterações no Comprasnet e edital. Diante das alterações referidas, fica designado o dia **12/03/2021, às 09:30 horas**, no mesmo local mencionado anteriormente. **VALOR MÁXIMO: R\$ 1.665.727,9999**. O Edital alterado estará disponível aos interessados, no site <http://www.pinhais.pr.gov.br>, link Licitações e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), do dia **01/03/2021 ao 11/03/2021**. **INFORMAÇÕES:** poderão ser obtidas no site ou pelo telefone: (41) 3912-5068, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h. Pinhais, 25/02/2021.

21243/2021

## Piraí do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 006/2021

PREGÃO Nº 005/2021

O MUNICÍPIO DE PIRAI DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando aquisição de equipamentos para serem

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 49/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2021
Objeto: Aquisição e Instalação de Estruturas Metálicas para atender a demanda da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, pelo Menor Preço por Item.

Marialva-Pr, 22 de fevereiro de 2021.
VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 51/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2021
LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE 25% PARA MICRO EMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI.

Marialva-Pr, 24 de fevereiro de 2021
VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito

AVISO DE RETIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2021
Por força deste ato a administração torna público, a retificação no Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 07/2021.

Marialva-Pr, 22 de fevereiro de 2021
VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDESTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2021

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 05.589.269/0001-32, com sede na Avenida Itaipu, 750, Centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 10 de março de 2021, às 09h30min no endereço acima mencionado, realizará na plataforma do Banco do Brasil licitações-e.com.br sessão de licitação do tipo Menor preço - Total por Lote na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, licitação de móveis e eletrodomésticos para atender as necessidades dos destinados à aquisição de móveis e eletrodomésticos para atender as necessidades dos departamentos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná.

Abertura das propostas a partir das 08h30min do dia 10 de março de 2021.
Início das disputas às 09h00min do dia 10 de março de 2021.
Os interessados em participar da presente licitação, vão encontrar o edital e seus anexos nos sites licitacoes-e.com.br e www.novaesperancasudoeste.pr.gov.br.

Nova Esperança do Sudoeste, 24 de fevereiro de 2021.
JAIME DA SILVA STANG
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAI

EXTRATO DE CONTRATO

FORNECIMENTO Nº 13/2021 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO SEM ACESSIBILIDADE (ZERO QUILOMETRO) - CAPACIDADE MÍNIMA PARA 07 PESSOAS, conforme Convênio Nº 983877/2019 - MINISTÉRIO DA CIDADANIA.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº 26.977.269/0001-81, neste ato representado por delegação pela (o) ilma (o) Secretária (o) Municipal de Assistência Social Srª

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2021

Nº 6/2021
O Município de Pirai do Sul, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 77.001.329/0001-00, com sede à Praça Alípio Domingues, nº 34, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, Tipo Menor Preço por Item, em sua sede, a qual será processada e julgada em conformidade com a Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/05 e demais alterações. Objeto: aquisição de equipamentos para serem utilizados por agricultores familiares no Centro de Industrialização de Hortifruticultura, Convênio Nº SICOMV 765560, Contrato de Repasse nº 0372.007.23/2011/ MAPA/CAIXA. Valor Máximo Total: R\$ 53.787,97 (cinquenta e três mil, setecentos e oitenta e sete reais e noventa e sete centavos). Local: www.bli.org.br "Acesso Identificado". Recebimento das Propostas: A partir das 08h00min do dia 01/03/2021 até às 08h00min do dia 09/03/2021. Abertura e Julgamento das Propostas: Das 08h00min até às 08h59min do dia 09/03/2021. Início da Sessão de Disputa de Preços: 09h00min do dia 09/03/2021. Informações Complementares: O Edital poderá ser obtido através do site de Prefeitura Municipal de Pirai do Sul (http://www.piraidosul.pr.gov.br) e demais informações poderão ser solicitadas pelos interessados na Secretaria Municipal de Administração, na Praça Alípio Domingues, nº 34, em Pirai do Sul, Estado do Paraná, ou pelo e-mail edital@piraidosul.pr.gov.br

Pirai do Sul, 15 de fevereiro de 2021.
HENRIQUE DE OLIVEIRA CARNEIRO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 1/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. CONTRATADO: PRYME TRANSPORTES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.276.198/0001-57. DO OBJETO: Reajuste sobre o valor contratual conforme cláusula sexta do contrato 01/2020, que tem por objeto a prestação de serviços especializados de Transporte Escolar para o Ensino Especial, através da Secretaria Municipal de Educação. DO REAJUSTE: Aplica-se o reajuste no percentual de 4,7786% conforme IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), do período de janeiro de 2020 a janeiro de 2021, totalizando o valor contratado reajustado para R\$ 645.016,00, sendo R\$ 6,67 por km rodado. DATA DA ASSINATURA: 11 de fevereiro de 2021.

EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 2/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. CONTRATADO: RIO VERDE ÔNIBUS - EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.012.643/0001-31. DO OBJETO: Reajuste sobre o valor contratual conforme cláusula sexta do contrato 02/2020, que tem por objeto a prestação de serviços especializados de Transporte Escolar para o Ensino Especial, através da Secretaria Municipal de Educação. DO REAJUSTE: Aplica-se o reajuste no percentual de 4,7786% conforme IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), do período de janeiro de 2020 a janeiro de 2021, totalizando o valor contratado reajustado para R\$ 514.454,60, sendo R\$ 10,29 por km rodado. DATA DA ASSINATURA: 11 de fevereiro de 2021.

EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 3/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. CONTRATADO: TRANSLOURDES RENT A CAR - LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.784.661/0001-80. DO OBJETO: Reajuste sobre o valor contratual conforme cláusula sexta do contrato 03/2020, que tem por objeto a prestação de serviços especializados de Transporte Escolar para o Ensino Especial, através da Secretaria Municipal de Educação. DO REAJUSTE: Aplica-se o reajuste no percentual de 4,7786% conforme IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), do período de janeiro de 2020 a janeiro de 2021, totalizando o valor contratado reajustado para R\$ 811.070,30, sendo R\$ 8,41 por km rodado. DATA DA ASSINATURA: 11 de fevereiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Ponta Grossa/PR realizou no dia 25 de fevereiro de 2021, dispensa por justificativa n.º 014/2021, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento, para contratação de serviços de transporte de professores e alunos. Contratada: Laurentino Transportes e Turismo Ltda, CNPJ nº 13.923.763/0001-12. Valor Máximo: R\$ 307.424,47. Mais informações serão fornecidas das 12 horas às 18 horas na sede da Prefeitura ou pelo telefone (42) 3220-1015 (ramal 1549) ou ainda através do link http://servicos.pontagrossa.pr.gov.br/portatransparencia/.

Em 25 de fevereiro de 2021
SIBACNE NEVES
Secretaria Municipal de Educação

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 5/2021

A Fundação Municipal de Saúde de Ponta Grossa - PR realizou no dia 22 de fevereiro de 2021, a inexigibilidade de licitação nº5/2021, conforme Artigo 25, inciso I, com sede à Av. Visconde de Taunay, nº 950, para inscrição Curso Nova Lei de Licitações/Curso que tem por objetivo fiscalizar e gerir os contratos de compras e serviços. Valor Máximo: R\$3.930,00 (Três mil e novecentos e trinta reais), empresa: Zente Consultoria S/A, CNPJ: 06.78.1069/0001-15. Mais informações poderão ser obtidas no horário das 09 horas às 17 horas na sede da Prefeitura ou pelo telefone (42) 3220-1015 (ramal 1240) ou ainda através do link http://servicos.pontagrossa.pr.gov.br/portatransparencia/.

Ponta Grossa, 25 de fevereiro de 2021
RODRIGO DANIEL MANIABOSCO
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2021

Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo novo tipo Van para a Secretaria de Saúde, com recursos oriundos da Resolução 565A nº 769/2019 - Secretaria de Estado de Saúde e contrapartida do Município. Contratada: Alpha6 Veículos Especiais LTDA, CNPJ: nº 24.091.210/0001-10. Valor Proposto: R\$ 153.900,00 (cento e cinquenta e três mil e noventa e seis reais). Dotações orçamentárias: 2.052.4490.52.00.00-1680 e 2.026.4400.52.00.00-1681. Data da homologação e adjudicação do item: 24/02/2021. Fábio Luiz Andrade - Prefeito, Porecatu, 23/02/2021.

Em 25 de fevereiro de 2021
FABIO LUIZ ANDRADE
Prefeito



**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 150/2019, REFERENTE À MODALIDADE DE INEXIGIBILIDADE 13/2019, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, NA FORMA ABAIXO:**

**MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº. 95.589.289/0001-32, com sede administrativa na Avenida Iguauçu, 750, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **JAIME DA SILVA STANG**, portador CPF/MF sob o nº. 718.246.349-00 e Cédula de Identidade nº. 1958087-3 SESP/PR abaixo assinado, a seguir denominado de **CONTRATANTE** e **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CPNJ/MF nº 02.660.682/0001-94, situada na Avenida Alexandre Bonetti, 369, na Cidade Nova Esp Do Sudoeste, Estado do PR, neste ato representada pelo Senhor **SILVIO SCHMITZ**, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 091.383.207-38 e Cédula de Identidade nº 7363657-4, residente e domiciliado na cidade de Nova Esp Do Sudoeste- PR, a seguir denominada de **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar as Cláusulas Quarta e Cláusula Sexta do Contrato nº 150/2019, de 01 de agosto de 2019, que passam a ter as seguintes redações:

**CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO – PRAZO DE VIGÊNCIA**  
 O presente contrato passará a ter vigência de 210 (duzentos e dez) dias, findando em 24 de fevereiro de 2022.

**CLÁUSULA SEXTA DO CONTRATO – DO VALOR**  
 O Município repassará a entidade mantenedora o valor total de R\$ 138.651,10 (cento e trinta e oito mil seiscentos e cinquenta e um reais e dez centavos), de forma parcelada de acordo com os repasses do FUNDEB, aqui por diante denominado "Valor contratual".

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O Presente Termo Aditivo de Contrato dá-se em razão da dilatação do prazo de vigência bem como a alteração de valor contratual, devido o novo repasse financeiro recebido do FUNDEB, no valor de R\$ 44.151,10 (quarenta e quatro mil cento e cinquenta e um reais e dez centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

**CLÁUSULA QUARTA:** O presente Termo Aditivo de Contrato passa a vigorar a partir da data da assinatura.

E por estar justo e contratado ambos as partes livremente assinam o presente Termo Aditivo de Contrato em 02 (duas) vias de pleno teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 25 de fevereiro de 2021.

**MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**CONTRATANTE**

**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE**  
**SILVIO SCHMITZ**  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_ 2. \_\_\_\_\_  
 RG: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 35/2017, REFERENTE À MODALIDADE DE PREGÃO 10/2017 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR E RÁDIO INDEPENDÊNCIA DE SALTO DO LONTRA LTDA ME, NA FORMA ABAIXO:**

O **MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº. 95.589.289/0001-32, com sede administrativa na Avenida Iguauçu, 750, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **JAIME DA SILVA STANG**, portador CPF/MF sob o nº. 718.246.349-00 e Cédula de Identidade nº. 1958087-3 SESP/PR abaixo assinado, a seguir denominado de **CONTRATANTE** e **RÁDIO INDEPENDÊNCIA DE SALTO DO LONTRA LTDA ME**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CPNJ/MF nº 75.207.951/0001-35, situada na Avenida Bertino Warmiling, 1110, na Cidade Salto Do Lontra, Estado do PR, neste ato representada pelo Senhor **ROBERTO MANFROI MARIA**, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 059.347.219-50 e Cédula de Identidade nº 80634773, residente e domiciliado na cidade de Salto Do Lontra- PR, a seguir denominada de **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar a Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 35/2017, de 02 de março de 2017, que passa a conter a seguinte redação:

**Cláusula Décima-Primeira do Contrato – Vigência**  
 § 1º A vigência do presente contrato passará a ser de 60 (sessenta) meses a contar da data inicial do contrato, findando em 24 de fevereiro de 2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O Presente Termo Aditivo de Contrato dá-se em razão dilatação do prazo de vigência, tendo em vista a necessidade de continuidade da prestação dos serviços.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

**CLÁUSULA QUARTA:** O presente Termo Aditivo de Contrato passa a vigorar a partir da data da assinatura.

E por estar justo e contratado ambos as partes livremente assinam o presente Termo Aditivo de Contrato em 03 (três) vias de pleno teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná em 25 de fevereiro de 2021.

**MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**CONTRATANTE**

**RÁDIO INDEPENDÊNCIA DE SALTO DO LONTRA LTDA ME**  
**ROBERTO MANFROI MARIA**  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_ 2. \_\_\_\_\_  
 RG: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2021**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2021**

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguauçu, 750, Centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 10 de março de 2021, às 09h00min no endereço acima mencionado, realizará na plataforma do Banco do Brasil (licitacoes-e.com.br) sessão de licitação do tipo **Menor preço – Total por Lote na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO**, destinado à: **Aquisição de móveis e eletrodomésticos para atender as necessidades dos departamentos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná.**

Início de acolhimento de propostas será a partir das 08h00min do dia 01 de março de 2021 e limite de acolhimento de propostas no dia 10 de março de 2021 às 08h30min.

Abertura das propostas a partir das 08h30min do dia 10 de março de 2021.

Início das disputas às 09h00min do dia 10 de março de 2021.

Os interessados em participar da presente licitação, vão encontrar o edital e seus anexos nos sites [licitacoes-e.com.br](http://licitacoes-e.com.br) e [www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](http://www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados por escrito a Comissão de Licitação pelo endereço eletrônico [licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](mailto:licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br).

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 24 de fevereiro de 2021.

**JAIME DA SILVA STANG**  
*Prefeito Municipal*

**DIRCEU BONIN**  
*Pregoeiro*

**SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**

O Sr. **VANDERLEI PICCOLI**, CPF 627.701.959-72, tornam público que ira requerer junto ao IAT, Instituto Terra e Agua, LAS-Licença Ambiental Simplificada, para 12.900 m² de aviário, para fins de avicultura de postura, instalado nas matrículas 20.154/20.155/21286, situado na Linha Nova, Santa Izabel Doeste-PR.

**NEW MAK**  
 Serviços Prestados em Colheitadeiras e Tratores  
 136 99900-3552 / 99116-4987  
 Av Iguauçu, 1136 - Vorazinho - Nova Prata do Iguauçu - Patena

**magirus** (46) 3536-2040  
 Centro Sul e Centro Norte  
 Dois Varrões - PR